

EDITAL 007-2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA

Início de acolhimento de propostas: **dia 08/04/2026**

Recebimento de Propostas: **até as 08h00min do dia 22/04/2026**

Início da sessão de disputa de lances: **às 09h00min do dia 22/04/2026**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://bnc.org.br/>

OBJETO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO MEDIANTE DEMANDA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS/BA

VALOR ESTIMADO:

R\$ 1.397.306,52 (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil e trezentos e

seis reais e cinquenta e dois centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AMOSTRA:

Poderá ser exigida amostra.

ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do(a) Pregoeiro(a):** Sheilha Cristina dos Santos Bispo
- **E-mail:** licita@satirodias.ba.gov.br
- **Endereço:** Praça José Roberio Batista de Oliveira S/N, Centro

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Federal nº 147/2014;
- Decreto Municipal nº 220/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços para formação de registro de preços, para a aquisição mediante demanda, de materiais de construção diversificados para atender as necessidades das diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Sátiro Dias/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.5. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no Termo de Referência Anexo I.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio <https://bnc.org.br/>

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado <https://bnc.org.br/>, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo site <https://bnc.org.br/>

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

- a. valores unitários e total por lote, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;
- b. devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (**sessenta**) dias, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;
- c. descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;
- d) quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos lote a lote ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação de todos os lotes/itens com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.2.2. Também deverá ser anexado na proposta eletrônica **caso solicitado** no Termo de Referência: catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I (Termo de Referência) e atender aos seguintes enunciados:

I. quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

II. caso no documento anexado constem diversos modelos, o pregoeiro solicitará que o licitante identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo na licitação.

5.3. Garantia da proposta

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA apresentação de propostas e lances, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea “c”, deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) as propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) as propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.8.7. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA

1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do Pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a. Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate,

obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

- b. Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea “a”, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “a”.

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, anexando no sistema eletrônico, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;

II - apresentarem preços inexequíveis;

III - permanecerem acima do valor estimado da contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - contiverem vícios insanáveis;

VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.21. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.21.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.21.1.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

6.21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.21.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

6.21.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.21.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.21.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DA AMOSTRA

6.22. O Pregoeiro poderá exigir que a licitante classificada em primeiro lugar e os aderentes de preços, se houver, apresentem amostra, observando-se o procedimento estabelecido no TR.

6.23. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o Pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

6.24. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.

6.24.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.24, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.24.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver** observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

Das regras gerais da fase de habilitação

7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

7.4. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O Pregoeiro poderá determina a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao Pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II – a emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o Pregoeiro disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.**

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

7.13. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema BNC:

I - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.24 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão**;

II – O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregoão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 76 do Decreto Municipal nº 384/2024.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As sanções são aquelas previstas no item 11 do Termo de Referência.

Da Aplicação da Sanção

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 384/2024, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas exclusivamente em campo próprio do Sistema BNC.

12.3. Compete ao Pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

13.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

13.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

13.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.2.3. Caso o Pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - mediante apresentação de original perante o Pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – por meio de autenticação por cartório competente;

III – por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV – perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

13.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

13.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o Pregoeiro solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na Praça José Robério de Batista de Oliveira, S/N, Centro CEP:48.485-000 Sátiro Dias/BA, ou pelo e-mail: licita@satirodias.ba.gov.br em dias úteis no horário de 08:00h às 12:00h.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://doem.org.br/ba/satirodias/editais>

13.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

13.10. Fica eleito o foro da cidade de Sátiro Dias/BA, Estado da Bahia, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Anexo III - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo IV - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS;

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Sátiro Dias/BA 07 de abril de 2026

Edson Carlos da Silva Oliveira
Técnico em Edificações
Matricula: 2858

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a formação de registro de preços, para a aquisição mediante demanda, de materiais de construção diversificados para atender as necessidades das diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Sátiro Dias/BA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo e seus anexos.

1.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, sendo facultada a realização de licitação específica para o atendimento das demandas, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto na legislação vigente.

1.1.3. Em caso de divergência entre o descritivo dos itens constantes no Edital, em seus Anexos e na plataforma eletrônica de realização do certame <https://bnccompras.com>, prevalecerá o descritivo constante no Edital e em seus Anexos, por representar a manifestação formal da Administração Pública.

1.4. Da não participação de consórcio

A não admissão da participação de consórcios na presente contratação justifica-se em razão das características do objeto, do modelo de fornecimento parcelado, bem como da necessidade de assegurar eficiência logística, simplicidade na gestão contratual e segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação consiste no fornecimento parcelado e contínuo de materiais de construção diversificados, destinados a atender às demandas recorrentes e descentralizadas das diversas Secretarias Municipais, com entregas fracionadas, prazos reduzidos e necessidade de resposta imediata às ordens de fornecimento, conforme a dinâmica operacional da Administração.

Nesse contexto, a admissão de consórcios não se mostra necessária nem vantajosa, uma vez que o fornecimento dos materiais é plenamente executável por empresas individualmente consideradas, amplamente disponíveis no mercado regional e local, não demandando complementariedade técnica, operacional ou econômica que justifique a atuação conjunta de empresas consorciadas.

Além disso, a participação de consórcios aumentaria a complexidade da gestão e da fiscalização contratual, especialmente no que se refere à definição de responsabilidades, controle de entregas parceladas, aplicação de penalidades, gestão de inadimplementos parciais e eventual responsabilização solidária, circunstâncias que contrariam os princípios da eficiência, da economicidade e da simplicidade administrativa.

Ressalta-se, ainda, que o fornecimento parcelado de materiais de construção exige padronização logística, uniformidade de preços, regularidade no abastecimento e interlocução direta com um único fornecedor, fatores que contribuem para maior previsibilidade, agilidade na execução contratual e redução de riscos de descontinuidade no atendimento às Secretarias demandantes.

Do ponto de vista jurídico, a Lei nº 14.133/2021 confere à Administração Pública discricionariedade técnica para admitir ou vedar a participação de consórcios, desde que haja motivação expressa e

compatível com o interesse público, o que se verifica no presente caso, em razão da natureza comum do objeto e da inexistência de ganho técnico ou econômico com a formação consorcial.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios não configura restrição indevida à competitividade, tampouco afronta aos princípios da isonomia e da ampla concorrência, mas decorre de avaliação técnica fundamentada, voltada à adequada execução do objeto, à mitigação de riscos operacionais e à otimização da gestão contratual, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, segurança jurídica e interesse público.

2.DAS JUSTIFICATIVAS NECESSÁRIAS

2.1.DA NECESSIDADE

De início cabe ressaltar que a Administração Municipal é composta por diferentes secretarias com atribuições diversas – a exemplo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, entre outras – todas com necessidade contínua de intervenções em espaços físicos, como escolas, postos de saúde, centros comunitários, vias públicas, unidades administrativas, praças, e imóveis locados ou próprios.

Essas estruturas, por estarem em constante uso, demandam ações frequentes e, muitas vezes, emergenciais, que exigem a disponibilidade imediata de materiais de construção diversificados. A aquisição planejada e unificada desses materiais visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, evitar compras fracionadas, reduzir custos, otimizar recursos e assegurar a pronta resposta às necessidades operacionais das secretarias, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a prestação eficiente dos serviços à população.

No âmbito da infraestrutura urbana e rural, a Secretaria competente atua na manutenção de calçamentos, estradas vicinais, meios-fios, drenagem, contenções, muros, pequenas pontes, entre outras obras que requerem materiais diversos como cimento, brita, areia, blocos, ferragens, tubos, entre outros.

A contratação centralizada e planejada de materiais de construção permite melhor negociação de preços, padronização de itens, otimização de logística e redução de despesas decorrentes de compras emergenciais ou fracionadas, evitando contratações com sobrepreço ou em condições desfavoráveis à Administração.

Portanto, a contratação para fornecimento de materiais de construção de forma abrangente e diversificada não é apenas necessária, mas estratégica e essencial ao bom desempenho da gestão municipal e à manutenção da infraestrutura pública de uso coletivo, além de essencial para garantir a continuidade de serviços básicos, evitando que a falta de insumos comprometa o atendimento ao público, a segurança das instalações e o cumprimento das obrigações legais do Município.

Isto posto, a aquisição será realizada de forma legal, planejada e transparente, com base em pesquisa de mercado, especificação adequada dos materiais, previsão orçamentária compatível e observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, portanto, justificada a presente necessidade de aquisição.

2.2. DA LEGALIDADE /BASE LEGAL

O **Pregão** é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XIII do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no edital, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII – **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

Especificamente para o caso em tela, a opção pelo Pregão Eletrônico está em plena conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as contratações públicas. A adoção do Pregão Eletrônico oferece diversas vantagens:

- a) **Ampla Competitividade**: A modalidade eletrônica amplia a participação de fornecedores de diferentes localidades, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.
- b) **Transparência e Eficiência**: O processo eletrônico assegura maior transparência nas etapas da licitação e otimiza os procedimentos, resultando em maior celeridade e eficiência na contratação.
- c) **Redução de Custos**: A competição ampliada tende a resultar em propostas com preços mais competitivos, gerando economia para os cofres públicos.

2.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Sistema de Registro de Preços está expressamente previsto na legislação vigente e é amplamente utilizado para bens de consumo recorrente, como aquisição de materiais de construção diversificados. O modelo permite que a administração pública contrate sem comprometer integralmente os recursos orçamentários, pois os pagamentos são feitos somente conforme o consumo realizado.

O fornecimento de materiais de construção diversificados é uma necessidade contínua, mas com consumo variável conforme a demanda dos serviços municipais. O SRP permite que o município solicite o fornecimento conforme a necessidade real, evitando compras desnecessárias e otimizando os recursos públicos. Ao invés de um contrato tradicional com quantidade fixa, o SRP possibilita que o município adquira apenas a quantidade necessária em cada período, evitando desperdícios e comprometimentos financeiros desnecessários.

Este mecanismo assegura que a administração municipal possa adquirir os materiais de forma escalonada, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, sem interrupções no fornecimento dos itens essenciais, vez que permite maior planejamento e racionalidade no uso dos recursos públicos, possibilitando a aquisição de insumos conforme a demanda, evitando desperdícios e agilizando os processos administrativos.

Outrossim, com o registro de preços, o município consegue organizar melhor, minimizando riscos de atrasos ou desabastecimento e sua implementação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo transparência, eficiência e isonomia no processo de aquisição.

2.5. DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Nos termos do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve, sempre que possível, promover o parcelamento do objeto da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas de diferentes portes e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para o interesse público.

No caso em questão, justifica-se o parcelamento da contratação de materiais de construção diversificados em razão da heterogeneidade dos itens a serem adquiridos, que envolvem diferentes tipos de materiais (como cimento, areia, brita, tubos, tintas, ferragens, cerâmicas, materiais hidráulicos e elétricos, entre outros), com características técnicas, finalidades e fornecedores especializados distintos.

O parcelamento permite que empresas com especialização ou capacidade de fornecimento restrita a determinados grupos de materiais possam participar do certame, ampliando a concorrência e favorecendo a proposição de preços mais vantajosos para a Administração Pública. Além disso, tal medida evita a concentração de contratação em um único fornecedor, promovendo a descentralização econômica e reduzindo riscos de dependência ou inadimplência contratual.

Importa destacar que o parcelamento será promovido sem prejuízo da economicidade, da eficiência logística e da viabilidade técnica da contratação, em observância ao §2º do artigo 40 da referida Lei, que estabelece a exceção ao parcelamento nos casos em que ele se mostrar tecnicamente inviável ou economicamente desvantajoso, o que não se verifica neste caso.

3. DA SUSTENTABILIDADE

Com base no artigo 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que exige a análise de impactos ambientais e a definição de medidas mitigadoras, é fundamental que a contratação considere os impactos ambientais envolvidos e as ações necessárias para minimizar esses efeitos. O fornecedor deverá atender aos seguintes critérios ambientais:

- a) Entregar os produtos, sempre que possível, em embalagens recicláveis ou reutilizáveis, reduzindo a geração de resíduos sólidos.
- b) O fornecedor deverá prever sistema de logística reversa, especialmente para materiais com potencial poluente (tintas, solventes, embalagens plásticas, etc.).
- c) Priorizar fornecedores que utilizem modais de transporte mais eficientes, com menor emissão de carbono.
- d) Compromisso em racionalizar as entregas, otimizando rotas para reduzir a pegada ambiental da logística.
- e) Preferência por materiais com menor impacto ambiental na produção (ex: cimento com adição de escória, tijolos ecológicos, tintas à base d'água).
- f) Sempre que possível, fornecer orientação técnica para o uso racional e descarte adequado dos materiais.

g) Sempre que aplicável, os produtos deverão estar acompanhados de nota fiscal e certificado de origem ambiental, especialmente areia, brita e madeira.

A implementação dessas medidas está alinhada com a política de sustentabilidade e a busca por um desenvolvimento mais responsável, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, e é fundamental para assegurar a conformidade com as normas ambientais e a proteção do meio ambiente.

3. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do quantitativo necessário à presente contratação decorre de criterioso levantamento técnico preliminar, elaborado com base em dados objetivos, parâmetros operacionais e análise racional da demanda administrativa.

3.1.O dimensionamento proposto resulta da conjugação dos seguintes fatores técnicos:

- I – Histórico de consumo de objetos similares em exercícios anteriores, considerando contratações pretéritas e registros de utilização efetiva, quando disponíveis;
- II – Projeção da demanda futura, levando-se em conta a manutenção e a continuidade dos serviços públicos essenciais desempenhados pelas unidades administrativas beneficiárias;
- III – Capacidade operacional e logística da Administração, de modo a assegurar fornecimento contínuo, regular e compatível com a rotina administrativa;
- IV – Prevenção de riscos operacionais, especialmente desabastecimento, paralisação de atividades e aquisições emergenciais, que tendem a gerar maior custo ao erário; e
- V – Racionalização do gasto público, evitando-se o superdimensionamento do objeto e a formação de estoques excessivos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Ressalte-se que a estimativa não representa obrigação de aquisição integral, mas sim um parâmetro técnico máximo destinado a orientar a contratação, conferindo previsibilidade, segurança jurídica e adequada gestão do consumo ao longo da vigência contratual.

Dessa forma, o quantitativo estimado mostra-se proporcional, razoável e compatível com as necessidades identificadas, atendendo ao interesse público e às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.2.MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

A definição dos quantitativos observou metodologia objetiva e simplificada, conforme a seguinte fórmula:

Consumo médio mensal estimado × número de unidades demandantes × período estimado de atendimento (meses)

Para fins de cálculo, foram considerados:

- o consumo médio mensal apurado a partir de dados históricos ou estimativas técnicas das unidades requisitantes;
- o quantitativo de setores efetivamente atendidos pela contratação;
- o período de vigência previsto, compatível com o planejamento anual da Administração.

Os quantitativos finais contemplam margem técnica mínima de segurança, estritamente necessária para assegurar a continuidade do fornecimento, sem prejuízo da economicidade e do controle do consumo. O cálculo médio dos itens a serem adquiridos com reserva técnica segue o cálculo abaixo:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO		V. ESTIMADO DAS EMPRESAS COTADOS					
						MS Mat. de Const. Ltda		ELITE PAPER		PONTO CERTO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cimento CP-320 saco de (50 kg)	und	2.000	51,67	103.333,33	47,00	94.000,00	53,00	106.000,00	55,00	110.000,00
TOTAL ESTIMADO - 1					103.333,33		94.000,00		106.000,00		110.000,00

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO		V. ESTIMADO DAS EMPRESAS COTADOS					
						MS Mat. de Const. Ltda		ELITE PAPER		PONTO CERTO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Areia Grossa Branca	M³	700	126,67	88.666,67	125,00	87.500,00	125,00	87.500,00	130,00	91.000,00
03	Brita Nº 0	M³	200	263,33	52.666,67	240,00	48.000,00	270,00	54.000,00	280,00	56.000,00
04	Brita Nº 01	M³	400	260,00	104.000,00	230,00	92.000,00	270,00	108.000,00	280,00	112.000,00
TOTAL ESTIMADO - 2					245.333,33		227.500,00		249.500,00		259.000,00

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO		V. ESTIMADO DAS EMPRESAS COTADOS					
						MS Mat. de Const. Ltda		ELITE PAPER		PONTO CERTO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
05	Bloco ceramico 8 furos vazado 9x19x24	milheiro	35	983,00	34.405,00	950,00	33.250,00	999,00	34.965,00	1.000,00	35.000,00
06	Forro PVC regua de 20cm	m²	400	31,67	12.666,67	27,00	10.800,00	33,00	13.200,00	35,00	14.000,00
07	Perfil de roda-forro	mt	300	7,50	2.250,00	7,50	2.250,00	7,00	2.100,00	8,00	2.400,00
08	Emenda para forro tipo H, rigida branca	mt	50	8,50	425,00	8,50	425,00	8,00	400,00	9,00	450,00
09	Canto interno para forro de PVC branco	und	100	3,42	341,67	3,25	325,00	3,00	300,00	4,00	400,00
10	Canto externo para forro de PVC branco	und	100	3,83	383,33	3,50	350,00	4,00	400,00	4,00	400,00
11	Telha colonial estrudada	milheiro	25	983,00	24.575,00	950,00	23.750,00	999,00	24.975,00	1.000,00	25.000,00
12	Telha de fibrocimento 0,50X2,44M	und	250	27,33	6.833,33	27,00	6.750,00	25,00	6.250,00	30,00	7.500,00
13	Tijolos Olaria	milheiro	10	883,00	8.830,00	850,00	8.500,00	899,00	8.990,00	900,00	9.000,00
TOTAL ESTIMADO - 3					90.710,00		86.400,00		91.580,00		94.150,00

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO		V. ESTIMADO DAS EMPRESAS COTADOS					
						MS Mat. de Const. Ltda		ELITE PAPER		PONTO CERTO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
14	Arame farpado de 500mt	und	5	396,33	1.981,67	390,00	1.950,00	399,00	1.995,00	400,00	2.000,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43



15	Arame liso BWG 16 galv 1,65mm 1kg	und	50	28,33	1.416,67	26,00	1.300,00	29,00	1.450,00	30,00	1.500,00
16	Arame recozido, resistência à tração 40 kgf/mm ² , DN=1.6mm	kg	50	23,67	1.183,33	22,00	1.100,00	24,00	1.200,00	25,00	1.250,00
17	Vergalhão nervurado, CA-50, l=12m, DN=10.0mm	und	100	68,00	6.800,00	65,00	6.500,00	69,00	6.900,00	70,00	7.000,00
18	Vergalhão nervurado, CA-50, l=12m, DN=12.5mm	und	100	110,33	11.033,33	100,00	10.000,00	111,00	11.100,00	120,00	12.000,00
19	Vergalhão nervurado, CA-50, l=12m, DN=4.2mm	und	100	18,00	1.800,00	15,00	1.500,00	19,00	1.900,00	20,00	2.000,00
20	Vergalhão nervurado, CA-50, l=12m, DN=6.3mm	und	100	29,00	2.900,00	28,00	2.800,00	29,00	2.900,00	30,00	3.000,00
21	Vergalhão nervurado, CA-50, l=12m, DN=8.0mm	und	100	44,00	4.400,00	43,00	4.300,00	44,00	4.400,00	45,00	4.500,00
22	Cadeado n° 30	und	100	23,87	2.386,67	22,60	2.260,00	24,00	2.400,00	25,00	2.500,00
23	Cadeado n° 35	und	100	33,00	3.300,00	30,00	3.000,00	34,00	3.400,00	35,00	3.500,00
24	Cadeado n° 40	und	100	34,33	3.433,33	34,00	3.400,00	34,00	3.400,00	35,00	3.500,00
25	Cadeado n° 50	und	50	39,43	1.971,67	39,30	1.965,00	39,00	1.950,00	40,00	2.000,00
26	Corrente	kg	100	38,33	3.833,33	36,00	3.600,00	39,00	3.900,00	40,00	4.000,00
27	Fechadura de embutir externa	und	80	68,00	5.440,00	65,00	5.200,00	69,00	5.520,00	70,00	5.600,00
28	Fechadura de embutir interna	und	80	66,33	5.306,67	60,00	4.800,00	69,00	5.520,00	70,00	5.600,00
29	Fechadura de embutir para banheiro	und	50	58,00	2.900,00	55,00	2.750,00	59,00	2.950,00	60,00	3.000,00
30	Ferrolho reforçado para janela	und	50	14,00	700,00	13,00	650,00	14,00	700,00	15,00	750,00
31	Ferrolho reforçado para porta	und	50	18,33	916,67	16,00	800,00	19,00	950,00	20,00	1.000,00
32	Grampos para arame farpado	kg	15	23,00	345,00	20,00	300,00	24,00	360,00	25,00	375,00
33	Treliça TB 8 1 6.0x4.20x4.20 6m pesada	m ²	200	48,00	9.600,00	45,00	9.000,00	49,00	9.800,00	50,00	10.000,00
34	Prego polido cabeça 15x15	kg	15	23,00	345,00	20,00	300,00	24,00	360,00	25,00	375,00
35	Prego polido cabeça 18x27	kg	30	23,00	690,00	20,00	600,00	24,00	720,00	25,00	750,00
36	Prego polido cabeça 19x36	kg	15	23,00	345,00	20,00	300,00	24,00	360,00	25,00	375,00
37	Prego polido cabeça 19x39	kg	15	23,00	345,00	20,00	300,00	24,00	360,00	25,00	375,00
38	Prego polido cabeça 15x18	kg	15	23,00	345,00	20,00	300,00	24,00	360,00	25,00	375,00
39	Prego polido sem cabeça 10x10	kg	15	24,33	365,00	24,00	360,00	24,00	360,00	25,00	375,00
40	Prego polido com cabeça 10x10	kg	15	24,33	365,00	24,00	360,00	24,00	360,00	25,00	375,00
41	Tubo galvanizado 1.1/2 chapa 16 c/6mt	und	70	135,00	9.450,00	130,00	9.100,00	135,00	9.450,00	140,00	9.800,00
42	Tubo galvanizado 2.1/2 chapa 14 c/6mt	und	70	193,00	13.510,00	180,00	12.600,00	199,00	13.930,00	200,00	14.000,00
43	Tubo galvanizado 3" chapa 14 c/6mt	und	50	253,33	12.666,67	250,00	12.500,00	250,00	12.500,00	260,00	13.000,00
TOTAL ESTIMADO - 4					110.075,00		103.895,00		111.455,00		114.875,00

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO		V. ESTIMADO DAS EMPRESAS COTADOS					
						MS Mat. de Const. Ltda		ELITE PAPER		PONTO CERTO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
44	Aduela c/ alizar em massaranduba para porta 100x210cm	conj	30	336,67	10.100,00	320,00	9.600,00	340,00	10.200,00	350,00	10.500,00
45	Aduela c/ alizar em massaranduba para porta 80x210cm	conj	30	326,67	9.800,00	290,00	8.700,00	340,00	10.200,00	350,00	10.500,00
46	Aduela c/ alizar em massaranduba para janela 80x210cm	und	30	183,00	5.490,00	150,00	4.500,00	199,00	5.970,00	200,00	6.000,00
47	Compensado resinado 1.10x2.20M 12mm	und	200	96,33	19.266,67	90,00	18.000,00	99,00	19.800,00	100,00	20.000,00
48	Janela de madeira almofada 80X1,10cm	und	30	236,67	7.100,00	220,00	6.600,00	240,00	7.200,00	250,00	7.500,00
49	Peça madeira maçaranduba aparelhada 14x2cm para tabeira	mt	150	18,33	2.750,00	16,00	2.400,00	19,00	2.850,00	20,00	3.000,00
50	Peça madeira maçaranduba serrada 9x5	mt	150	24,00	3.600,00	23,00	3.450,00	24,00	3.600,00	25,00	3.750,00
51	Peça madeira maçaranduba serrada 11x5	mt	150	28,67	4.300,00	27,00	4.050,00	29,00	4.350,00	30,00	4.500,00
52	Peça madeira maçaranduba serrada 14x5	mt	150	38,00	5.700,00	35,00	5.250,00	39,00	5.850,00	40,00	6.000,00
53	Peça madeira maçaranduba serrada 19x5	mt	150	48,67	7.300,00	47,00	7.050,00	49,00	7.350,00	50,00	7.500,00
54	Porta de calha madeira 80x2,10	und	30	236,67	7.100,00	220,00	6.600,00	240,00	7.200,00	250,00	7.500,00
55	Porta semi-oca de madeira 30mm 100X210cm	und	40	289,67	11.586,67	270,00	10.800,00	299,00	11.960,00	300,00	12.000,00
56	Porta semi-oca de madeira 30mm 60X210cm	und	30	279,67	8.390,00	240,00	7.200,00	299,00	8.970,00	300,00	9.000,00
57	Porta semi-oca de madeira 30mm 70X210cm	und	40	279,67	11.186,67	240,00	9.600,00	299,00	11.960,00	300,00	12.000,00
58	Porta semi-oca de madeira 30mm 80X210cm	und	40	279,67	11.186,67	240,00	9.600,00	299,00	11.960,00	300,00	12.000,00
59	Porta semi-oca de madeira 30mm 90X210cm	und	40	283,00	11.320,00	250,00	10.000,00	299,00	11.960,00	300,00	12.000,00
60	Ripa de massaranduba serrada 5cm X 1 cm	mt	500	3,40	1.700,00	3,20	1.600,00	3,00	1.500,00	4,00	2.000,00
61	Ripão de massaranduba serrada 5 cm X 3 cm	mt	300	7,50	2.250,00	7,50	2.250,00	7,00	2.100,00	8,00	2.400,00
62	Tábua de pinho 20cm c/ 3m	und	100	38,33	3.833,33	36,00	3.600,00	39,00	3.900,00	40,00	4.000,00
63	Tábua de pinho 25 cm c/ 3m	und	100	44,00	4.400,00	43,00	4.300,00	44,00	4.400,00	45,00	4.500,00
64	Tábua de pinho 30 cm c/ 3m	und	100	53,00	5.300,00	50,00	5.000,00	54,00	5.400,00	55,00	5.500,00
TOTAL ESTIMADO - 5					153.660,00		140.150,00		158.680,00		162.150,00

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO		V. ESTIMADO DAS EMPRESAS COTADAS		ELITE PAPER		PONTO CERTO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	MS Mat. de Const. Ltda	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.
65	Adaptador soldável com bolsa e rosca 32x1"	und	30	3,90	117,00	2,70	81,00	4,00	120,00	5,00	150,00
66	Adaptador soldável com flange e anel p/ caixa d'água D=25mm	und	30	13,67	410,00	12,00	360,00	14,00	420,00	15,00	450,00
67	Adaptador soldável com flange e anel p/ caixa d'água D=32mm	und	30	14,33	430,00	14,00	420,00	14,00	420,00	15,00	450,00
68	Adaptador soldável com flange e anel p/ caixa d'água D=40mm	und	30	23,67	710,00	22,00	660,00	24,00	720,00	25,00	750,00
69	Adaptador soldável com flange e anel p/ caixa d'água D=50mm	und	30	28,33	850,00	26,00	780,00	29,00	870,00	30,00	900,00
70	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 20x1/2"	und	30	0,80	24,00	0,80	24,00	0,80	24,00	0,80	24,00
71	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 25x3/4"	und	30	1,67	50,00	1,00	30,00	2,00	60,00	2,00	60,00
72	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 50x1 1/2"	und	30	23,67	710,00	22,00	660,00	24,00	720,00	25,00	750,00
73	Adesivo plástico p/ tubos e conexões (75g)	und	300	7,66	2.299,00	7,99	2.397,00	7,00	2.100,00	8,00	2.400,00
74	Adesivo silicone AC multiuso 270g	und	50	17,60	880,00	17,80	890,00	17,00	850,00	18,00	900,00
75	Assento sanitário branco em poliéster com kit de fixação	und	30	43,00	1.290,00	40,00	1.200,00	44,00	1.320,00	45,00	1.350,00
76	Bacia sanitária com caixa acoplada, branca, cerâmica	und	20	543,33	10.866,67	540,00	10.800,00	540,00	10.800,00	550,00	11.000,00
77	Bacia sanitária convencional, branca, cerâmica	und	20	286,33	5.726,67	260,00	5.200,00	299,00	5.980,00	300,00	6.000,00
78	Barra horizontais para apoio em aço inox	und	25	96,67	2.416,67	90,00	2.250,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00
79	Bucha de redução para esgoto DN 50x40	und	30	2,83	85,00	2,50	75,00	3,00	90,00	3,00	90,00
80	Bucha de redução para esgoto DN 75x50	und	30	9,33	280,00	9,00	270,00	9,00	270,00	10,00	300,00
81	Bucha de redução soldável curta 25x20	und	30	0,75	22,50	0,75	22,50	0,75	22,50	0,75	22,50
82	Bucha de redução soldável curta 32x25	und	30	1,75	52,50	1,75	52,50	1,50	45,00	2,00	60,00
83	Bucha de redução soldável curta 50x32	und	30	5,63	169,00	5,90	177,00	5,00	150,00	6,00	180,00
84	Bucha de redução soldável curta 50x40	und	30	4,83	145,00	4,50	135,00	5,00	150,00	5,00	150,00
85	Bucha de redução soldável longa 32x20	und	30	2,83	85,00	2,50	75,00	3,00	90,00	3,00	90,00
86	Bucha de redução soldável longa 40x20	und	30	4,63	139,00	3,90	117,00	6,00	180,00	4,00	120,00
87	Bucha de redução soldável longa 50x20	und	30	5,30	159,00	4,90	147,00	6,00	180,00	5,00	150,00
88	Bucha de redução soldável longa 50x25	und	30	7,00	210,00	6,00	180,00	8,00	240,00	7,00	210,00
89	caixa de descarga de sobrepor completa	und	20	43,67	873,33	40,00	800,00	46,00	920,00	45,00	900,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43



90	Caixa de descarga, acionamento frontal, com válvula de descarga e kit de fixação	und	25	270,00	6.750,00	260,00	6.500,00	280,00	7.000,00	270,00	6.750,00
91	Caixa de gordura em PVC (corpo)	und	25	65,00	1.625,00	60,00	1.500,00	65,00	1.625,00	70,00	1.750,00
92	Caixa de inspeção em PVC (corpo)	und	25	5,33	133,33	5,00	125,00	5,00	125,00	6,00	150,00
93	Caixa múltipla para drenagem	und	5	121,67	608,33	110,00	550,00	135,00	675,00	120,00	600,00
94	Caixa sifonada em PVC 150x150x50	und	30	42,67	1.280,00	40,00	1.200,00	43,00	1.290,00	45,00	1.350,00
95	Chuveiro Frio de PVC 3/4	und	30	17,67	530,00	15,00	450,00	18,00	540,00	20,00	600,00
96	Cruzeta soldável D=50mm	und	30	20,67	620,00	20,00	600,00	20,00	600,00	22,00	660,00
97	Cuba retangular c/ válvula 40x34cm Aço Inox	und	25	161,67	4.041,67	160,00	4.000,00	160,00	4.000,00	165,00	4.125,00
98	Ducha higiênica PVC	und	25	71,67	1.791,67	70,00	1.750,00	70,00	1.750,00	75,00	1.875,00
99	Ducha/Chuveiro 5.500w 220v	und	80	68,33	5.466,67	60,00	4.800,00	70,00	5.600,00	75,00	6.000,00
100	Resistência lorenzetti maxi ducha 220	und	100	28,67	2.866,67	27,00	2.700,00	29,00	2.900,00	30,00	3.000,00
101	Engate flexível 50x1/2	und	100	7,33	733,33	7,00	700,00	7,00	700,00	8,00	800,00
102	Fita veda rosca 18mmx50mm	und	200	3,58	716,67	3,75	750,00	3,00	600,00	4,00	800,00
103	Parafuso latão B12mm LX POR ALF	und	100	3,50	350,00	3,50	350,00	3,00	300,00	4,00	400,00
104	Parafuso latão B10mm LX POR ALF	und	100	2,83	283,33	2,50	250,00	3,00	300,00	3,00	300,00
105	Braço para chuveiro PVC BR 30cm	und	50	8,33	416,67	8,00	400,00	8,00	400,00	9,00	450,00
106	Joelho de 45° soldável D = 20 mm	und	30	1,58	47,50	1,25	37,50	2,00	60,00	1,50	45,00
107	Joelho de 45° soldável D = 25 mm	und	30	2,67	80,00	2,00	60,00	3,00	90,00	3,00	90,00
108	Joelho de 45° soldável D = 32 mm	und	30	3,47	104,00	3,50	105,00	3,00	90,00	3,90	117,00
109	Joelho de 45° soldável D = 40 mm	und	30	4,17	125,00	4,00	120,00	4,25	127,50	4,25	127,50
110	Joelho de 45° soldável D = 50 mm	und	30	4,33	130,00	4,50	135,00	4,25	127,50	4,25	127,50
111	Joelho de 90° para esgoto DN 100	und	30	6,17	185,00	6,00	180,00	6,25	187,50	6,25	187,50
112	Joelho de 90° para esgoto DN 150	und	30	12,33	370,00	12,00	360,00	12,00	360,00	13,00	390,00
113	Joelho de 90° soldável D = 20 mm	und	30	0,80	24,00	0,80	24,00	0,80	24,00	0,80	24,00
114	Joelho de 90° soldável D = 25 mm	und	30	1,23	37,00	1,20	36,00	1,25	37,50	1,25	37,50
115	Joelho de 90° soldável D = 32 mm	und	30	2,35	70,50	2,50	75,00	2,00	60,00	2,55	76,50
116	Joelho de 90° soldável D = 40 mm	und	30	3,15	94,40	3,00	90,00	3,22	96,60	3,22	96,60
117	Joelho de 90° soldável D = 50 mm	und	30	3,33	100,00	3,50	105,00	3,00	90,00	3,50	105,00
118	Joelho de 90° soldável e com rosca de latão 20x1/2"	und	30	6,67	200,00	6,00	180,00	7,00	210,00	7,00	210,00
119	Joelho de 90° soldável e com rosca de latão 25x1/2"	und	30	7,00	210,00	7,00	210,00	7,00	210,00	7,00	210,00
120	Joelhos de 45° para esgoto DN 100	und	30	10,33	310,00	10,00	300,00	10,00	300,00	11,00	330,00

121	Joelhos de 45° para esgoto DN 150	und	30	15,33	460,00	15,00	450,00	15,00	450,00	16,00	480,00
122	Joelhos de 45° para esgoto DN 40	und	30	3,83	115,00	3,50	105,00	4,00	120,00	4,00	120,00
123	Joelhos de 45° para esgoto DN 50	und	30	4,83	145,00	4,50	135,00	5,00	150,00	5,00	150,00
124	Joelhos de 45° para esgoto DN 75	und	30	6,83	205,00	6,50	195,00	7,00	210,00	7,00	210,00
125	Joelhos de 90° para esgoto DN 40	und	30	1,67	50,00	2,00	60,00	1,00	30,00	2,00	60,00
126	Joelhos de 90° para esgoto DN 50	und	30	3,83	115,00	3,50	105,00	4,00	120,00	4,00	120,00
127	Joelhos de 90° para esgoto DN 75	und	30	5,67	170,00	5,00	150,00	6,00	180,00	6,00	180,00
128	Junção simples para esgoto DN 100	und	30	17,33	520,00	17,00	510,00	17,00	510,00	18,00	540,00
129	Junção simples para esgoto DN 100x50	und	30	16,67	500,00	16,00	480,00	17,00	510,00	17,00	510,00
130	Junção simples para esgoto DN 100x75	und	30	18,67	560,00	18,00	540,00	19,00	570,00	19,00	570,00
131	Junção simples para esgoto DN 150x100	und	30	25,33	760,00	25,00	750,00	25,00	750,00	26,00	780,00
132	Junção simples para esgoto DN 75	und	30	16,83	505,00	16,50	495,00	17,00	510,00	17,00	510,00
133	Junção simples soldável para esgoto DN 40	und	30	3,67	110,00	3,00	90,00	4,00	120,00	4,00	120,00
134	Junção simples soldável para esgoto DN 50	und	30	8,33	250,00	8,00	240,00	8,00	240,00	9,00	270,00
135	Lavatório suspenso, branco, cerâmico	und	25	163,33	4.083,33	160,00	4.000,00	165,00	4.125,00	165,00	4.125,00
136	Ligação para vaso sanitário - Anel de vedação	und	35	7,97	278,83	7,90	276,50	8,00	280,00	8,00	280,00
137	Ligação para vaso sanitário - Espude	und	35	3,67	128,33	3,00	105,00	4,00	140,00	4,00	140,00
138	Luva lisa PVC soldável com rosca marron 20	und	30	2,67	80,00	2,00	60,00	3,00	90,00	3,00	90,00
139	Luva para esgoto DN 100	und	30	6,33	190,00	6,00	180,00	6,00	180,00	7,00	210,00
140	Luva para esgoto DN 150	und	30	10,67	320,00	10,00	300,00	11,00	330,00	11,00	330,00
141	Luva para esgoto DN 200	und	20	12,67	253,33	12,00	240,00	13,00	260,00	13,00	260,00
142	Luva para esgoto DN 40	und	50	2,33	116,67	2,00	100,00	2,00	100,00	3,00	150,00
143	Luva para esgoto DN 50	und	50	3,83	191,67	3,50	175,00	4,00	200,00	4,00	200,00
144	Luva para esgoto DN 75	und	30	5,33	160,00	5,00	150,00	5,00	150,00	6,00	180,00
145	Luva PVC de correr para de 75	und	30	8,67	260,00	8,00	240,00	9,00	270,00	9,00	270,00
146	Luva PVC de correr para esgoto de 100	und	30	9,00	270,00	9,00	270,00	9,00	270,00	9,00	270,00
147	Luva PVC de correr para esgoto de 50	und	30	6,67	200,00	6,00	180,00	7,00	210,00	7,00	210,00
148	Luva soldável com bucha de latão 20x1/2"	und	30	6,33	190,00	6,00	180,00	6,00	180,00	7,00	210,00
149	Luva soldável e com rosca 25x1/2"	und	30	3,67	110,00	3,00	90,00	4,00	120,00	4,00	120,00
150	Luva soldável e com rosca 32x1"	und	30	5,97	179,00	5,90	177,00	6,00	180,00	6,00	180,00
151	Luva soldável e com rosca de latão 25x1/2"	und	30	7,67	230,00	7,00	210,00	8,00	240,00	8,00	240,00
152	Luva soldável e com rosca de latão 32x1"	und	30	8,50	255,00	8,50	255,00	8,00	240,00	9,00	270,00
153	Ralo seco quadrado saída lateral 100x52x40	und	30	10,00	299,90	9,99	299,70	10,00	300,00	10,00	300,00

154	Redução de 150x100	und	30	13,67	410,00	13,00	390,00	14,00	420,00	14,00	420,00
155	Redução excêntrica 100x50	und	30	9,33	280,00	9,00	270,00	9,00	270,00	10,00	300,00
156	Redução excêntrica 100x75	und	30	10,83	325,00	10,50	315,00	11,00	330,00	11,00	330,00
157	Registro de esfera em PVC soldável DN 20	und	30	7,00	210,00	7,00	210,00	7,00	210,00	7,00	210,00
158	Registro de esfera em PVC soldável DN 25	und	30	8,67	260,00	8,00	240,00	9,00	270,00	9,00	270,00
159	Registro de esfera em PVC soldável DN 40	und	30	16,00	480,00	16,00	480,00	15,00	450,00	17,00	510,00
160	Registro de esfera em PVC soldável DN 50	und	30	20,67	620,00	20,00	600,00	21,00	630,00	21,00	630,00
161	Registro de gaveta 1"	und	30	39,33	1.180,00	38,00	1.140,00	40,00	1.200,00	40,00	1.200,00
162	Registro de gaveta 1/2"	und	30	26,00	780,00	26,00	780,00	25,00	750,00	27,00	810,00
163	Registro de gaveta 3/4"	und	30	28,67	860,00	28,00	840,00	29,00	870,00	29,00	870,00
164	Registro de pressão (base) 3/4"	und	30	32,67	980,00	32,00	960,00	33,00	990,00	33,00	990,00
165	Registro de pressão 1/2"	und	30	31,33	940,00	30,00	900,00	32,00	960,00	32,00	960,00
166	Registro de pressão 3/4"	und	30	32,67	980,00	32,00	960,00	33,00	990,00	33,00	990,00
167	Reservatório em Polietileno - 1.000 Litros	und	15	476,67	7.150,00	470,00	7.050,00	480,00	7.200,00	480,00	7.200,00
168	Reservatório em Polietileno - 2.000 Litros	und	8	1.233,33	9.866,67	1.200,00	9.600,00	1.250,00	10.000,00	1.250,00	10.000,00
169	Reservatório em Polietileno - 20.000 Litros	und	2	#####	32.200,00	16.500,00	33.000,00	15.000,00	30.000,00	#####	33.600,00
170	Reservatório em Polietileno - 500 Litros	und	25	313,33	7.833,33	300,00	7.500,00	320,00	8.000,00	320,00	8.000,00
171	Sifão multiuso universal	und	50	8,67	433,33	8,00	400,00	9,00	450,00	9,00	450,00
172	Solução limpadora (1000cm³)	und	30	14,00	420,00	12,00	360,00	15,00	450,00	15,00	450,00
173	Tê de inspeção para esgoto DN 100	und	30	12,67	380,00	12,00	360,00	13,00	390,00	13,00	390,00
174	Tê de redução soldável 25x20	und	30	3,83	115,00	3,50	105,00	4,00	120,00	4,00	120,00
175	Tê de redução soldável 32x25	und	30	4,67	140,00	4,00	120,00	5,00	150,00	5,00	150,00
176	Tê de redução soldável 40x32	und	30	9,97	299,00	9,90	297,00	10,00	300,00	10,00	300,00
177	Tê de redução soldável 50x20	und	30	9,67	290,00	9,00	270,00	10,00	300,00	10,00	300,00
178	Tê de redução soldável 50x25	und	30	11,00	330,00	10,00	300,00	12,00	360,00	11,00	330,00
179	Tê de redução soldável 50x32	und	30	18,67	560,00	18,00	540,00	19,00	570,00	19,00	570,00
180	Tê de redução soldável 50x40	und	30	16,67	500,00	16,00	480,00	17,00	510,00	17,00	510,00
181	Tê para esgoto DN 100	und	50	12,67	633,33	12,00	600,00	13,00	650,00	13,00	650,00
182	Tê para esgoto DN 100x75	und	30	19,67	590,00	19,00	570,00	20,00	600,00	20,00	600,00
183	Tê para esgoto DN 150	und	30	20,67	620,00	20,00	600,00	21,00	630,00	21,00	630,00
184	Tê para esgoto DN 40	und	50	3,93	196,67	3,80	190,00	4,00	200,00	4,00	200,00
185	Tê para esgoto DN 50	und	50	7,50	375,00	7,50	375,00	7,00	350,00	8,00	400,00
186	Tê para esgoto DN 75	und	30	15,67	470,00	15,00	450,00	16,00	480,00	16,00	480,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43



187	Tê soldável D = 20mm	und	30	1,83	55,00	1,50	45,00	2,00	60,00	2,00	60,00
188	Tê soldável D = 25mm	und	30	2,00	60,00	2,00	60,00	2,00	60,00	2,00	60,00
189	Tê soldável D = 32mm	und	30	4,67	140,00	4,00	120,00	5,00	150,00	5,00	150,00
190	Tê soldável D = 40mm	und	30	7,67	230,00	7,00	210,00	8,00	240,00	8,00	240,00
191	Tê soldável D = 50mm	und	30	11,67	350,00	11,00	330,00	12,00	360,00	12,00	360,00
192	Tê soldável e com rosca na bolsa central 20x1/2"	und	30	4,50	135,00	4,50	135,00	4,00	120,00	5,00	150,00
193	Tê soldável e com rosca na bolsa central 25x1/2"	und	30	5,67	170,00	5,00	150,00	6,00	180,00	6,00	180,00
194	Tê soldável e com rosca na bolsa central 25x3/4"	und	30	6,50	195,00	5,50	165,00	7,00	210,00	7,00	210,00
195	Torneira Bóia PVC 20mm para caixa D'água	und	20	12,67	253,33	12,00	240,00	13,00	260,00	13,00	260,00
196	Torneira Bóia PVC 25mm para caixa D'água	und	20	14,67	293,33	14,00	280,00	15,00	300,00	15,00	300,00
197	Torneira em aço inox de uso geral	und	20	123,33	2.466,67	120,00	2.400,00	125,00	2.500,00	125,00	2.500,00
198	Torneira em aço inox para lavatório	und	20	113,33	2.266,67	110,00	2.200,00	115,00	2.300,00	115,00	2.300,00
199	Torneira em aço inox pra cozinha com arejador	und	20	153,33	3.066,67	150,00	3.000,00	155,00	3.100,00	155,00	3.100,00
200	Torneira plástica jardim	und	150	4,17	625,00	3,50	525,00	5,00	750,00	4,00	600,00
201	Tubo de PVC soldável D = 20mm L=6m	und	100	18,67	1.866,67	18,00	1.800,00	19,00	1.900,00	19,00	1.900,00
202	Tubo de PVC soldável D = 25mm L=6m	und	100	22,67	2.266,67	22,00	2.200,00	23,00	2.300,00	23,00	2.300,00
203	Tubo de PVC soldável D = 32mm L=6m	und	50	49,67	2.483,33	49,00	2.450,00	50,00	2.500,00	50,00	2.500,00
204	Tubo de PVC soldável D = 40mm L=6m	und	50	75,67	3.783,33	75,00	3.750,00	76,00	3.800,00	76,00	3.800,00
205	Tubo de PVC soldável D = 50mm L=6m	und	50	90,33	4.516,67	90,00	4.500,00	90,00	4.500,00	91,00	4.550,00
206	Tubo PVC para esgoto DN 100 L=6metros	und	100	90,67	9.066,67	90,00	9.000,00	91,00	9.100,00	91,00	9.100,00
207	Tubo PVC para esgoto DN 150 L=6metros	und	100	253,33	25.333,33	250,00	25.000,00	255,00	25.500,00	255,00	25.500,00
208	Tubo PVC para esgoto DN 200 L=6metros	und	50	410,00	20.500,00	400,00	20.000,00	415,00	20.750,00	415,00	20.750,00
209	Tubo PVC para esgoto DN 40 L=6metros	und	100	41,33	4.133,33	40,00	4.000,00	42,00	4.200,00	42,00	4.200,00
210	Tubo PVC para esgoto DN 50 L=6metros	und	100	61,33	6.133,33	60,00	6.000,00	62,00	6.200,00	62,00	6.200,00
211	Tubo PVC para esgoto DN 75 L=6metros	und	50	76,33	3.816,67	75,00	3.750,00	77,00	3.850,00	77,00	3.850,00
212	Válvula de retenção poço 1" PVC	und	30	37,33	1.120,00	36,00	1.080,00	38,00	1.140,00	38,00	1.140,00
213	Válvula de retenção poço 3/4 PVC	und	50	27,33	1.366,67	26,00	1.300,00	28,00	1.400,00	28,00	1.400,00
214	Válvula de lavatório plástica n° 08 s/ ladrão branca	und	30	6,50	195,00	6,50	195,00	6,00	180,00	7,00	210,00
215	Válvula pia americana inox 3.1/2	und	30	18,67	560,00	18,00	540,00	19,00	570,00	19,00	570,00
TOTAL ESTIMADO - 6					240.717,80		234.915,70		240.582,10		246.655,60

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO		V. ESTIMADO DAS EMPRESAS COTADOS					
						MS Mat. de Const. Ltda		ELITE PAPER		PONTO CERTO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
216	Cal pintura 8kg	und	1.800	26,33	47.400,00	26,00	46.800,00	25,00	45.000,00	28,00	50.400,00
217	Fundo primer zarcão antiferrugem 3.600l	und	30	96,33	2.890,00	96,00	2.880,00	95,00	2.850,00	98,00	2.940,00
218	Fundo primer zarcão antiferrugem 900ml	und	30	34,33	1.030,00	33,00	990,00	35,00	1.050,00	35,00	1.050,00
219	Massa Acrilica lata 18L - rendimento de 50m ² por demão	und	80	128,33	10.266,67	125,00	10.000,00	130,00	10.400,00	130,00	10.400,00
220	Massa corrida lata 18L - rendimento de 45 m ² por demão	und	80	103,33	8.266,67	100,00	8.000,00	100,00	8.000,00	110,00	8.800,00
221	Corante liquido 50ml amarelo	und	100	6,67	666,67	6,00	600,00	7,00	700,00	7,00	700,00
222	Corante liquido 50ml azul	und	100	6,67	666,67	6,00	600,00	7,00	700,00	7,00	700,00
223	Corante liquido 50ml preto	und	100	6,67	666,67	6,00	600,00	7,00	700,00	7,00	700,00
224	Corante liquido 50ml verde	und	100	6,67	666,67	6,00	600,00	7,00	700,00	7,00	700,00
225	Corante liquido 50ml vermelho	und	100	6,67	666,67	6,00	600,00	7,00	700,00	7,00	700,00
226	Solvente a base de nitrocelulose p/ tinta acrilica sintetica e a óleo 900ml	und	50	17,67	883,33	17,00	850,00	18,00	900,00	18,00	900,00
227	Tinta esmalte sintético galão 3.600l, cor branca,brilhante, aplicação Madeira /metal	und	50	108,33	5.416,67	110,00	5.500,00	100,00	5.000,00	115,00	5.750,00
228	Tinta esmalte sintético galão 900l, corverde folha, brilhante, aplicação Madeira /metal	und	50	39,67	1.983,33	39,00	1.950,00	40,00	2.000,00	40,00	2.000,00
229	Tinta latex acrilica lavavel lata 18L , branco neve	und	130	238,33	30.983,33	235,00	30.550,00	240,00	31.200,00	240,00	31.200,00
230	Tinta para piso, cor verde, lata 18L	und	130	466,67	60.666,67	470,00	61.100,00	450,00	58.500,00	480,00	62.400,00
231	Tinta para piso, cor amarelo demarcação, lata 18L	und	130	476,67	61.966,67	470,00	61.100,00	480,00	62.400,00	480,00	62.400,00
232	Tinta para piso, cor vermelho segurança, lata 18L	und	130	476,67	61.966,67	470,00	61.100,00	480,00	62.400,00	480,00	62.400,00
233	Rolo de Lã 09 cm 958 c/sup	und	80	12,67	1.013,33	12,00	960,00	13,00	1.040,00	13,00	1.040,00
234	Rolo de lã mista 23 cm 957 c/sup	und	80	21,67	1.733,33	22,00	1.760,00	20,00	1.600,00	23,00	1.840,00
235	Rolo espuma 05 cm cz 8094 c/sup	und	70	6,67	466,67	6,00	420,00	7,00	490,00	7,00	490,00
236	Rolo espuma 09 cm cz 8094 c/sup	und	50	6,83	341,67	6,50	325,00	7,00	350,00	7,00	350,00
237	Trinchão	und	50	9,33	466,67	9,00	450,00	9,00	450,00	10,00	500,00
TOTAL ESTIMADO - 7					301.075,00		297.735,00		297.130,00		308.360,00

LOTE 8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO		V. ESTIMADO DAS EMPRESAS COTADOS					
						MS Mat. de Const. Ltda		ELITE PAPER		PONTO CERTO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
238	Argamassa colante uso interno tipo ACI embalagem de 20Kg	und	100	20,33	2.033,33	20,00	2.000,00	20,00	2.000,00	21,00	2.100,00
239	Argamassa colante uso interno tipo ACII embalagem de 20Kg	und	300	36,67	11.000,00	36,00	10.800,00	37,00	11.100,00	37,00	11.100,00
240	Argamassa colante uso interno tipo ACIII embalagem de 20Kg	und	150	53,00	7.950,00	54,00	8.100,00	50,00	7.500,00	55,00	8.250,00
241	Argamassa de rejuntamento flexível branca 1kg	und	200	8,67	1.733,33	8,00	1.600,00	9,00	1.800,00	9,00	1.800,00
242	Gesso rápido 1kg	und	100	4,67	466,67	4,00	400,00	5,00	500,00	5,00	500,00
243	Revestimento cerâmico tipo A; pei4 liso na cor branca 33x59 – parede	m²	500	39,33	19.666,67	38,00	19.000,00	40,00	20.000,00	40,00	20.000,00
244	Revestimento cerâmico tipo A; pei4 liso na cor branca 58x58 – piso	m²	500	41,67	20.833,33	42,00	21.000,00	40,00	20.000,00	43,00	21.500,00
245	Revestimento cerâmico tipo A; pei4 liso na cor branca 63x63 - piso antiderrapante	m²	300	44,67	13.400,00	44,00	13.200,00	45,00	13.500,00	45,00	13.500,00
TOTAL ESTIMADO - 8					77.083,33		76.100,00		76.400,00		78.750,00

LOTE 9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO		V. ESTIMADO DAS EMPRESAS COTADOS					
						MS Mat. de Const. Ltda		ELITE PAPER		PONTO CERTO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
246	Alavanca Metal Sextavado 125cm	und	3	128,33	385,00	125,00	375,00	130,00	390,00	130,00	390,00
247	Alicate Universal	und	5	42,67	213,33	40,00	200,00	44,00	220,00	44,00	220,00
248	Ancinho 12D Estamp c/cabo	und	10	25,33	253,33	25,00	250,00	25,00	250,00	26,00	260,00
249	Arco de Serra Fixo 12	und	10	37,67	376,67	37,00	370,00	38,00	380,00	38,00	380,00
250	Balde para Construção	und	100	10,33	1.033,33	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00	11,00	1.100,00
251	Basculante 30x30 incolor 2V 1S	und	20	45,67	913,33	45,00	900,00	46,00	920,00	46,00	920,00
252	Basculante 40x60 incolor 2V 1S	und	20	70,67	1.413,33	70,00	1.400,00	71,00	1.420,00	71,00	1.420,00
253	Basculante 50x50 incolor 2V 1S	und	20	71,33	1.426,67	70,00	1.400,00	72,00	1.440,00	72,00	1.440,00
254	Bota Impermeável de PVC, Cano Curto, Cor Preta ,Numeração Superior 38.	und	25	55,00	1.375,00	57,00	1.425,00	50,00	1.250,00	58,00	1.450,00
255	Bota Impermeável de PVC, Cano Longo, Cor Preta ,Numeração Superior 38.	und	25	57,67	1.441,67	57,00	1.425,00	58,00	1.450,00	58,00	1.450,00
256	Botina de Segurança C/Elastico e Sem Bico, Cor Preta, N° Superior a 38.	und	30	80,67	2.420,00	80,00	2.400,00	81,00	2.430,00	81,00	2.430,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43



257	Broca chata madeira 1	und	30	24,33	730,00	23,00	690,00	25,00	750,00	25,00	750,00
258	Broca chata madeira 3/4	und	30	15,67	470,00	15,00	450,00	16,00	480,00	16,00	480,00
259	Broca p/ concreto 60x100MM43142/16	und	30	15,83	475,00	15,50	465,00	16,00	480,00	16,00	480,00
260	Broca Retangular 43188/001	und	30	18,67	560,00	18,00	540,00	19,00	570,00	19,00	570,00
261	Broca SD Plus 6x100x160MM43148/16	und	30	20,33	610,00	20,00	600,00	20,00	600,00	21,00	630,00
262	Cabo para Cavador	und	10	20,67	206,67	20,00	200,00	21,00	210,00	21,00	210,00
263	Cabo para Estrovenga	und	10	19,00	190,00	15,00	150,00	21,00	210,00	21,00	210,00
264	Cabo para Picareta	und	10	25,00	250,00	25,00	250,00	25,00	250,00	25,00	250,00
265	Caixa para Massa	und	20	22,67	453,33	22,00	440,00	23,00	460,00	23,00	460,00
266	Calça Impermeável Trevira KP 500 C/ Bota, Tamanho Superior M	und	20	40,33	806,67	40,00	800,00	40,00	800,00	41,00	820,00
267	Camara pneu carro de mão 3.25x8	und	100	20,67	2.066,67	20,00	2.000,00	21,00	2.100,00	21,00	2.100,00
268	Canaleta adesivada bca 20x10 2mt	und	200	9,67	1.933,33	9,00	1.800,00	10,00	2.000,00	10,00	2.000,00
269	Carro de mão c/ caçamba metálica 65 Litros	und	30	396,67	11.900,00	390,00	11.700,00	400,00	12.000,00	400,00	12.000,00
270	Cavadeira Articulada Cabo de Madeira 1,10cm	und	10	93,33	933,33	90,00	900,00	95,00	950,00	95,00	950,00
271	Cavadeira Articulada Cabo de Madeira 1,80cm	und	10	161,67	1.616,67	160,00	1.600,00	160,00	1.600,00	165,00	1.650,00
272	Cavador	und	10	70,67	706,67	70,00	700,00	71,00	710,00	71,00	710,00
273	Cepo de Plania Elétrico	und	1	640,00	640,00	600,00	600,00	660,00	660,00	660,00	660,00
274	Chapa zincada para uso geral 0.40x1,00cm	kg	80	16,67	1.333,33	16,00	1.280,00	17,00	1.360,00	17,00	1.360,00
275	Chapa zincada para uso geral 0.40x50cm	kg	80	17,33	1.386,67	17,00	1.360,00	17,00	1.360,00	18,00	1.440,00
276	Colher de Pedreiro Canto Reto	und	5	40,33	201,67	40,00	200,00	40,00	200,00	41,00	205,00
277	Conduite amarelo 1"	mt	250	3,67	916,67	3,00	750,00	4,00	1.000,00	4,00	1.000,00
278	Conduite amarelo 3x4	mt	400	2,67	1.066,67	2,00	800,00	3,00	1.200,00	3,00	1.200,00
279	Corde seda rolo verde 12mm	mt	200	6,67	1.333,33	6,00	1.200,00	7,00	1.400,00	7,00	1.400,00
280	Corde seda rolo verde 8mm	mt	200	4,33	866,67	4,00	800,00	4,00	800,00	5,00	1.000,00
281	Corde seda rolo verde 5mm	mt	200	2,33	466,67	2,00	400,00	2,00	400,00	3,00	600,00
282	Desempenadeira Aço Dentada	und	15	16,67	250,00	16,00	240,00	17,00	255,00	17,00	255,00
283	Desempenhadeira Lisa de Aço	und	15	14,33	215,00	14,00	210,00	14,00	210,00	15,00	225,00
284	Disco Corte Diamantado Turbo 4.3/8x3/4	und	20	21,67	433,33	21,00	420,00	22,00	440,00	22,00	440,00
285	Disco Corte Fino p/ Aço Inox 7	und	20	20,00	400,00	26,00	520,00	17,00	340,00	17,00	340,00
286	Disco Corte p/ Madeira	und	20	25,67	513,33	25,00	500,00	26,00	520,00	26,00	520,00
287	Disco de Corte Diamantado Liso Contínuo 4.3/8x3/4	und	20	22,67	453,33	22,00	440,00	23,00	460,00	23,00	460,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43



288	Disco de Corte Diamantado Segmentado 4.3/8x3/4	und	20	21,00	420,00	21,00	420,00	20,00	400,00	22,00	440,00
289	Disco Serra Circular Corte 1/4 63D	und	20	66,33	1.326,67	65,00	1.300,00	67,00	1.340,00	67,00	1.340,00
290	Enxada 2.5 C/ Cabo	und	10	60,67	606,67	60,00	600,00	61,00	610,00	61,00	610,00
291	Espatula aço 10cm cb plast	und	15	8,00	119,95	7,99	119,85	8,00	120,00	8,00	120,00
292	Espatula aço 8cm cb plast	und	15	8,33	125,00	8,00	120,00	8,00	120,00	9,00	135,00
293	Estrovenga Pesada C/ Cabo	und	10	48,67	486,67	48,00	480,00	49,00	490,00	49,00	490,00
294	Estrovenga	und	10	32,67	326,67	32,00	320,00	33,00	330,00	33,00	330,00
295	Extensão elétrica pp 3x0,75mm 3m	und	20	19,67	393,33	19,00	380,00	20,00	400,00	20,00	400,00
296	Extensão elétrica pp 3x0,75mm 5m	und	20	24,00	480,00	22,00	440,00	25,00	500,00	25,00	500,00
297	Extensão reta 03m 2pt pp 3x0,75mm	und	20	26,00	520,00	26,00	520,00	25,00	500,00	27,00	540,00
298	Extensão reta 05m 2pt pp 3x0,75mm	und	20	38,67	773,33	38,00	760,00	39,00	780,00	39,00	780,00
299	Facão C/Cabo	und	10	26,67	266,67	26,00	260,00	27,00	270,00	27,00	270,00
300	Ferro de Solda 25W 110 20M	und	20	35,67	713,33	35,00	700,00	36,00	720,00	36,00	720,00
301	Filtro de linha c/5 tom branco 20A	und	15	50,33	755,00	50,00	750,00	50,00	750,00	51,00	765,00
302	Filtro de linha c/5 tom branco 10A	und	15	42,67	640,00	40,00	600,00	44,00	660,00	44,00	660,00
303	Fita crepe 48mmx50m 101La	und	30	14,67	440,00	14,00	420,00	15,00	450,00	15,00	450,00
304	Fita crepe uso geral 18mmx50m	und	150	6,67	1.000,00	6,00	900,00	7,00	1.050,00	7,00	1.050,00
305	Fita empacotamento 48mmx45 transp.	und	30	13,33	400,00	12,00	360,00	15,00	450,00	13,00	390,00
306	Fita zebrada sem ades. 70mmx100m PT AM	und	30	6,00	179,90	5,99	179,70	6,00	180,00	6,00	180,00
307	Foice Roçadeira C/Cabo 1,10cm	und	10	47,67	476,67	47,00	470,00	48,00	480,00	48,00	480,00
308	Furadeira de Impacto 3/8500W127V	und	5	296,00	1.480,00	290,00	1.450,00	299,00	1.495,00	299,00	1.495,00
309	kit Formão 04 pçs para Madeira	und	5	40,67	203,33	80,00	400,00	21,00	105,00	21,00	105,00
310	Lâmina de Serra	und	50	11,00	550,00	11,00	550,00	10,00	500,00	12,00	600,00
311	Lápis Carpinteiro 6PCS 43270/306	cx	2	3,67	7,33	3,00	6,00	4,00	8,00	4,00	8,00
312	Lixa massa G100 c/100 unid.	pc	70	1,93	135,33	1,80	126,00	2,00	140,00	2,00	140,00
313	Lixa massa G120 c/100 unid.	pc	70	2,00	140,00	2,00	140,00	2,00	140,00	2,00	140,00
314	Lixa massa G80 c/100 unid.	pc	70	2,17	151,67	2,50	175,00	2,00	140,00	2,00	140,00
315	Machado 3,5 C/Cabo	und	5	126,67	633,33	125,00	625,00	125,00	625,00	130,00	650,00
316	Marreta de 1kg	und	10	34,97	349,67	34,90	349,00	35,00	350,00	35,00	350,00
317	Marreta de 2kg	und	10	65,67	656,67	65,00	650,00	66,00	660,00	66,00	660,00
318	Marreta de Borracha	und	10	20,67	206,67	20,00	200,00	21,00	210,00	21,00	210,00
319	Martelo de Carpinteiro 27mm	und	10	32,33	323,33	25,00	250,00	36,00	360,00	36,00	360,00
320	Mangueira Flex Para Jardim	mt	500	5,00	2.500,00	4,00	2.000,00	6,00	3.000,00	5,00	2.500,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43



321	Mangueira Microperfurada irrigação jardim 100m	und	10	140,67	1.406,67	140,00	1.400,00	141,00	1.410,00	141,00	1.410,00
322	Nível de Alumínio 300mm	und	15	17,67	265,00	17,00	255,00	18,00	270,00	18,00	270,00
323	Pa de Bico C/Cabo 1,20 77459534	und	15	42,67	640,00	42,00	630,00	43,00	645,00	43,00	645,00
324	Pa Quadrada C/Cabo 120cm	und	15	45,33	680,00	45,00	675,00	45,00	675,00	46,00	690,00
325	Pe de Cabra Simples 500mm	und	15	54,67	820,00	54,00	810,00	55,00	825,00	55,00	825,00
326	Picareta	und	5	110,67	553,33	110,00	550,00	111,00	555,00	111,00	555,00
327	Pincel 3/4"	und	50	2,47	123,33	2,40	120,00	2,50	125,00	2,50	125,00
328	Pincel 1"	und	40	3,33	133,20	2,99	119,60	4,00	160,00	3,00	120,00
329	Pincel 2"	und	30	6,67	200,00	6,00	180,00	7,00	210,00	7,00	210,00
330	Pistola para aplicação de silicone meia cana	und	5	38,33	191,67	38,00	190,00	38,00	190,00	39,00	195,00
331	Ponteiro	und	10	19,67	196,67	19,00	190,00	20,00	200,00	20,00	200,00
332	Praio Grande	und	2	206,67	413,33	200,00	400,00	210,00	420,00	210,00	420,00
333	Praio Pequeno	und	2	153,33	306,67	150,00	300,00	150,00	300,00	160,00	320,00
334	Prumo	und	10	31,67	316,67	31,00	310,00	32,00	320,00	32,00	320,00
335	Regua pedreiro 2mt	und	10	50,67	506,67	50,00	500,00	51,00	510,00	51,00	510,00
336	Sasho Coração C/Cabo 43cm	und	10	32,67	326,67	32,00	320,00	33,00	330,00	33,00	330,00
337	Sasho de Duas Pontas C/Cabo 43cm	und	10	32,00	320,00	30,00	300,00	33,00	330,00	33,00	330,00
338	Serra Marmore GDC - 150, 1500W, 220V	und	3	415,00	1.245,00	420,00	1.260,00	400,00	1.200,00	425,00	1.275,00
339	Talhadeira	und	10	17,67	176,67	17,00	170,00	18,00	180,00	18,00	180,00
340	Tesoura de Poda	und	10	35,33	353,33	35,00	350,00	35,00	350,00	36,00	360,00
341	Torquês Armador 12	und	10	36,33	363,33	37,00	370,00	36,00	360,00	36,00	360,00
342	Trena de aço 5MT	und	10	22,67	226,67	22,00	220,00	23,00	230,00	23,00	230,00
343	Trena de Aço de 8m	und	10	45,33	453,33	45,00	450,00	45,00	450,00	46,00	460,00
344	Trena de Fibra de 100m	und	5	68,33	341,67	65,00	325,00	70,00	350,00	70,00	350,00
345	Trena de Fibra de 20m	und	5	28,33	141,67	25,00	125,00	30,00	150,00	30,00	150,00
346	Trena de Fibra de 50m	und	5	45,33	226,67	45,00	225,00	45,00	225,00	46,00	230,00
347	Vassoura de Jardim 18 Dentes C/ Regulador	und	20	22,67	453,33	22,00	440,00	23,00	460,00	23,00	460,00
348	Vassoura de Jardim 22 Dentes C/ Regulador	und	20	25,67	513,33	25,00	500,00	26,00	520,00	26,00	520,00
TOTAL ESTIMADO - 9					75.318,72		72.855,15		76.208,00		76.893,00
TOTAL ESTIMADO - 1					103.333,33						
TOTAL ESTIMADO - 2					245.333,33						
TOTAL ESTIMADO - 3					90.710,00						
TOTAL ESTIMADO - 4											

	110.075,00
TOTAL ESTIMADO - 5	153.660,00
TOTAL ESTIMADO - 6	240.717,80
TOTAL ESTIMADO - 7	301.075,00
TOTAL ESTIMADO - 8	77.083,33
TOTAL ESTIMADO - 9	75.318,72
TOTAL ESTIMADO	1.397.306,52

Obs.: Os valores unitários representam, médias obtidas das três cotações de empresas consultadas, refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os documentos comprobatórios constam em anexo específico ao presente Termo de Referência, conforme determina a legislação.

Após a aplicação dessas fórmulas, obtemos a estimativa total anual de consumo, servindo de base para a licitação. A contratação é tecnicamente justificável, economicamente viável e juridicamente adequada, atendendo aos princípios da nova Lei de Licitações. A estimativa atende ao disposto no art. 18, IV, da Lei 14.133/2021, evidenciando a necessidade contínua, os critérios técnicos adotados e a responsabilidade fiscal do Município.

2.3.3. Comprovação e Documentação Suporte

Os documentos que dão suporte à estimativa, incluindo:

- Propostas formais obtidas com empresas do mercado afeto;
- MS Materiais de Construção LTDA – CNPJ: 50.442.186/0001-07, Elite Paper – CNPJ: 27.689.464/0001-03, Ponto Certo – CNPJ: 12.829.836/0001-82;
- Mapa comparativo dos preços coletados;
- Cálculo do valor médio para formação do preço de referência;

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Será assegurada a participação ampla no presente certame, permitindo-se a participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e demais empresas não enquadradas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em igualdade de condições, observadas as exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

A adoção da participação ampla justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, caracterizados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e capacidade de atendimento por empresas de diferentes portes, sem prejuízo à competitividade ou à execução contratual.

Ressalta-se que, embora adotada a participação ampla, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no que se refere:

- à regularização fiscal tardia, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC nº 123/2006;
- aos critérios de desempate ficto, previstos nos arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar, quando aplicáveis.

A opção pela participação ampla não configura afronta aos princípios da isonomia ou da competitividade, tampouco prejuízo às micro e pequenas empresas, mas decorre de avaliação técnica fundamentada, voltada à ampliação do universo de competidores, à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e à eficiente execução do objeto, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.DA METAFISICA

As quantidades estimadas conforme planilha de quantitativos abaixo foi fixada conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
01	Cimento CP-320 saco de (50 kg)	und	2.000

LOTE - 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
02	Areia Grossa Branca	M ³	700
03	Brita Nº 0	M ³	200
04	Brita Nº 01	M ³	400

LOTE - 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
05	Bloco cerâmico 8 furos vazado 9x19x24	milheiro	35
06	Forro PVC régua de 20cm	m ²	400
07	Perfil de roda-forro	mt	300
08	Emenda para forro tipo H, rígida branca	mt	50
09	Canto interno para forro de PVC branco	und	100
10	Canto externo para forro de PVC branco	und	100
11	Telha colonial estrudada	milheiro	25
12	Telha de fibrocimento 0,50X2,44M	und	250
13	Tijolos Olaria	milheiro	10

LOTE - 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
14	Arame farpado de 500mt	und	5
15	Arame liso BWG 16 galv 1,65mm 1kg	und	50

16	Arame recozido, resistência à tração 40 kgf/mm ² , DN=1.6mm	kg	50
17	Vergalhão nervurado, CA-50, l=12m, DN=10.0mm	und	100
18	Vergalhão nervurado, CA-50, l=12m, DN=12.5mm	und	100
19	Vergalhão nervurado, CA-50, l=12m, DN=4.2mm	und	100
20	Vergalhão nervurado, CA-50, l=12m, DN=6.3mm	und	100
21	Vergalhão nervurado, CA-50, l=12m, DN=8.0mm	und	100
22	Cadeado nº 30	und	100
23	Cadeado nº 35	und	100
24	Cadeado nº 40	und	100
25	Cadeado nº 50	und	50
26	Corrente	kg	100
27	Fechadura de embutir externa	und	80
28	Fechadura de embutir interna	und	80
29	Fechadura de embutir para banheiro	und	50
30	Ferrolho reforçado para janela	und	50
31	Ferrolho reforçado para porta	und	50
32	Grampos para arame farpado	kg	15
33	Treliça TB 8 l 6.0x4.20x4.20 6m pesada	m ²	200
34	Prego polido cabeça 15x15	kg	15
35	Prego polido cabeça 18x27	kg	30
36	Prego polido cabeça 19x36	kg	15
37	Prego polido cabeça 19x39	kg	15
38	Prego polido cabeça 15x18	kg	15
39	Prego polido sem cabeça 10x10	kg	15
40	Prego polido com cabeça 10x10	kg	15
41	Tubo galvanizado 1.1/2 chapa 16 c/6mt	und	70
42	Tubo galvanizado 2.1/2 chapa 14 c/6mt	und	70
43	Tubo galvanizado 3" chapa 14 c/6mt	und	50

LOTE - 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
44	Aduela c/ alizar em massaranduba para porta 100x210cm	conj	30
45	Aduela c/ alizar em massaranduba para porta 80x210cm	conj	30
46	Aduela c/ alizar em massaranduba para janela 80x210cm	und	30
47	Compensado resinado 1.10x2.20M 12mm	und	200
48	Janela de madeira almofada 80X1,10cm	und	30
49	Peça madeira maçaranduba aparelhada 14x2cm para	mt	150

	tabeira		
50	Peça madeira maçaranduba serrada 9x5	mt	150
51	Peça madeira maçaranduba serrada 11x5	mt	150
52	Peça madeira maçaranduba serrada 14x5	mt	150
53	Peça madeira maçaranduba serrada 19x5	mt	150
54	Porta de calha madeira 80x2,10	und	30
55	Porta semi-oca de madeira 30mm 100X210cm	und	40
56	Porta semi-oca de madeira 30mm 60X210cm	und	30
57	Porta semi-oca de madeira 30mm 70X210cm	und	40
58	Porta semi-oca de madeira 30mm 80X210cm	und	40
59	Porta semi-oca de madeira 30mm 90X210cm	und	40
60	Ripa de massaranduba serrada 5cm X 1 cm	mt	500
61	Ripão de massaranduba serrada 5 cm X 3 cm	mt	300
62	Tábua de pinho 20cm c/ 3m	und	100
63	Tábua de pinho 25 cm c/ 3m	und	100
64	Tábua de pinho 30 cm c/ 3m	und	100

LOTE - 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
65	Adaptador soldável com bolsa e rosca 32x1"	und	30
66	Adaptador soldável com flange e anel p/ caixa d'água D=25mm	und	30
67	Adaptador soldável com flange e anel p/ caixa d'água D=32mm	und	30
68	Adaptador soldável com flange e anel p/ caixa d'água D=40mm	und	30
69	Adaptador soldável com flange e anel p/ caixa d'água D=50mm	und	30
70	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 20x1/2"	und	30
71	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 25x3/4"	und	30
72	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 50x1 1/2"	und	30
73	Adesivo plástico p/ tubos e conexões (75g)	und	300
74	Adesivo silicone AC multiuso 270g	und	50
75	Assento sanitário branco em poliéster com kit de fixação	und	30
76	Bacia sanitária com caixa acoplada, branca, cerâmica	und	20
77	Bacia sanitária convencional, branca, cerâmica	und	20
78	Barra horizontais para apoio em aço inox	und	25
79	Bucha de redução para esgoto DN 50x40	und	30
80	Bucha de redução para esgoto DN 75x50	und	30

81	Bucha de redução soldável curta 25x20	und	30
82	Bucha de redução soldável curta 32x25	und	30
83	Bucha de redução soldável curta 50x32	und	30
84	Bucha de redução soldável curta 50x40	und	30
85	Bucha de redução soldável longa 32x20	und	30
86	Bucha de redução soldável longa 40x20	und	30
87	Bucha de redução soldável longa 50x20	und	30
88	Bucha de redução soldável longa 50x25	und	30
89	caixa de descarga de sobrepor completa	und	20
90	Caixa de descarga, acionamento frontal, com válvula de descarga e kit de fixação	und	25
91	Caixa de gordura em PVC (corpo)	und	25
92	Caixa de inspeção em PVC (corpo)	und	25
93	Caixa múltipla para drenagem	und	5
94	Caixa sifonada em PVC 150x150x50	und	30
95	Chuveiro Frio de PVC 3/4	und	30
96	Cruzeta soldável D=50mm	und	30
97	Cuba retangular c/ válvula 40x34cm Aço Inox	und	25
98	Ducha higiênica PVC	und	25
99	Ducha/Chuveiro 5.500w 220v	und	80
100	Resistência lorenzetti maxi ducha 220	und	100
101	Engate flexível 50x1/2	und	100
102	Fita veda rosca 18mmx50mm	und	200
103	Parafuso latão B12mm LX POR ALF	und	100
104	Parafuso latão B10mm LX POR ALF	und	100
105	Braço para chuveiro PVC BR 30cm	und	50
106	Joelho de 45° soldável D = 20 mm	und	30
107	Joelho de 45° soldável D = 25 mm	und	30
108	Joelho de 45° soldável D = 32 mm	und	30
109	Joelho de 45° soldável D = 40 mm	um	30
110	Joelho de 45° soldável D = 50 mm	und	30
111	Joelho de 90° para esgoto DN 100	und	30
112	Joelho de 90° para esgoto DN 150	und	30
113	Joelho de 90° soldável D = 20 mm	und	30
114	Joelho de 90° soldável D = 25 mm	und	30
115	Joelho de 90° soldável D = 32 mm	und	30
116	Joelho de 90° soldável D = 40 mm	und	30
117	Joelho de 90° soldável D = 50 mm	und	30
118	Joelho de 90° soldável e com rosca de latão 20x1/2"	und	30

119	Joelho de 90° soldável e com rosca de latão 25x1/2"	und	30
120	Joelhos de 45° para esgoto DN 100	und	30
121	Joelhos de 45° para esgoto DN 150	und	30
122	Joelhos de 45° para esgoto DN 40	und	30
123	Joelhos de 45° para esgoto DN 50	und	30
124	Joelhos de 45° para esgoto DN 75	und	30
125	Joelhos de 90° para esgoto DN 40	und	30
126	Joelhos de 90° para esgoto DN 50	und	30
127	Joelhos de 90° para esgoto DN 75	und	30
128	Junção simples para esgoto DN 100	und	30
129	Junção simples para esgoto DN 100x50	und	30
130	Junção simples para esgoto DN 100x75	und	30
131	Junção simples para esgoto DN 150x100	und	30
132	Junção simples para esgoto DN 75	und	30
133	Junção simples soldável para esgoto DN 40	und	30
134	Junção simples soldável para esgoto DN 50	und	30
135	Lavatório suspenso, branco, cerâmico	und	25
136	Ligação para vaso sanitário - Anel de vedação	und	35
137	Ligação para vaso sanitário – Espude	und	35
138	Luva lisa PVC soldável com rosca marron 20	und	30
139	Luva para esgoto DN 100	und	30
140	Luva para esgoto DN 150	und	30
141	Luva para esgoto DN 200	und	20
142	Luva para esgoto DN 40	und	50
143	Luva para esgoto DN 50	und	50
144	Luva para esgoto DN 75	und	30
145	Luva PVC de correr para de 75	und	30
146	Luva PVC de correr para esgoto de 100	und	30
147	Luva PVC de correr para esgoto de 50	und	30
148	Luva soldável com bucha de latão 20x1/2"	und	30
149	Luva soldável e com rosca 25x1/2"	und	30
150	Luva soldável e com rosca 32x1"	und	30
151	Luva soldável e com rosca de latão 25x1/2"	und	30
152	Luva soldável e com rosca de latão 32x1"	und	30
153	Ralo seco quadrado saída lateral 100x52x40	und	30
154	Redução de 150x100	und	30
155	Redução excêntrica 100x50	und	30
156	Redução excêntrica 100x75	und	30
157	Registro de esfera em PVC soldável DN 20	und	30

158	Registro de esfera em PVC soldável DN 25	und	30
159	Registro de esfera em PVC soldável DN 40	und	30
160	Registro de esfera em PVC soldável DN 50	und	30
161	Registro de gaveta 1"	und	30
162	Registro de gaveta 1/2"	und	30
163	Registro de gaveta 3/4"	und	30
164	Registro de pressão (base) 3/4"	und	30
165	Registro de pressão 1/2"	und	30
166	Registro de pressão 3/4"	und	30
167	Reservatório em Polietileno - 1.000 Litros	und	15
168	Reservatório em Polietileno - 2.000 Litros	und	8
169	Reservatório em Polietileno - 20.000 Litros	und	2
170	Reservatório em Polietileno - 500 Litros	und	25
171	Sifão multiuso universal	und	50
172	Solução limpadora (1000cm ³)	und	30
173	Tê de inspeção para esgoto DN 100	und	30
174	Tê de redução soldável 25x20	und	30
175	Tê de redução soldável 32x25	und	30
176	Tê de redução soldável 40x32	und	30
177	Tê de redução soldável 50x20	und	30
178	Tê de redução soldável 50x25	und	30
179	Tê de redução soldável 50x32	und	30
180	Tê de redução soldável 50x40	und	30
181	Tê para esgoto DN 100	und	50
182	Tê para esgoto DN 100x75	und	30
183	Tê para esgoto DN 150	und	30
184	Tê para esgoto DN 40	und	50
185	Tê para esgoto DN 50	und	50
186	Tê para esgoto DN 75	und	30
187	Tê soldável D = 20mm	und	30
188	Tê soldável D = 25mm	und	30
189	Tê soldável D = 32mm	und	30
190	Tê soldável D = 40mm	und	30
191	Tê soldável D = 50mm	und	30
192	Tê soldável e com rosca na bolsa central 20x1/2"	und	30
193	Tê soldável e com rosca na bolsa central 25x1/2"	und	30
194	Tê soldável e com rosca na bolsa central 25x3/4"	und	30
195	Torneira Bóia PVC 20mm para caixa D'agua	und	20
196	Torneira Bóia PVC 25mm para caixa D'agua	und	20

197	Torneira em aço inox de uso geral	und	20
198	Torneira em aço inox para lavatório	und	20
199	Torneira em aço inox pra cozinha com arejador	und	20
200	Torneira plástica jardim	und	150
201	Tubo de PVC soldável D = 20mm L=6m	und	100
202	Tubo de PVC soldável D = 25mm L=6m	und	100
203	Tubo de PVC soldável D = 32mm L=6m	und	50
204	Tubo de PVC soldável D = 40mm L=6m	und	50
205	Tubo de PVC soldável D = 50mm L=6m	und	50
206	Tubo PVC para esgoto DN 100 L=6metros	und	100
207	Tubo PVC para esgoto DN 150 L=6metros	und	100
208	Tubo PVC para esgoto DN 200 L=6metros	und	50
209	Tubo PVC para esgoto DN 40 L=6metros	und	100
210	Tubo PVC para esgoto DN 50 L=6metros	und	100
211	Tubo PVC para esgoto DN 75 L=6metros	und	50
212	Válvula de retenção poço 1" PVC	und	30
213	Válvula de retenção poço 3/4 PVC	und	50
214	Válvula de lavatório plástica n° 08 s/ ladrão branca	und	30
215	Válvula pia americana inox 3.1/2	und	30

LOTE - 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
216	Cal pintura 8kg	und	1.800
217	Fundo primer zarcão antiferrugem 3.600l	und	30
218	Fundo primer zarcão antiferrugem 900ml	und	30
219	Massa Acrílica lata 18L - rendimento de 50m ² por demão	und	80
220	Massa corrida lata 18L - rendimento de 45 m ² por demão	und	80
221	Corante liquido 50ml amarelo	und	100
222	Corante liquido 50ml azul	und	100
223	Corante liquido 50ml preto	und	100
224	Corante liquido 50ml verde	und	100
225	Corante liquido 50ml vermelho	und	100
226	Solvente a base de nitrocelulose p/ tinta acrílica sintética e a óleo 900ml	und	50
227	Tinta esmalte sintético galão 3.600l, cor branca, brilhante, aplicação Madeira /metal	und	50
228	Tinta esmalte sintético galão 900l, cor verde folha, brilhante, aplicação Madeira /metal	und	50

229	Tinta látex acrílica lavável lata 18L , branco neve	und	130
230	Tinta para piso, cor verde, lata 18L	und	130
231	Tinta para piso, cor amarelo demarcação, lata 18L	und	130
232	Tinta para piso, cor vermelho segurança, lata 18L	und	130
233	Rolo de Lã 09 cm 958 c/sup	und	80
234	Rolo de lã mista 23 cm 957 c/sup	und	80
235	Rolo espuma 05 cm cz 8094 c/sup	und	70
236	Rolo espuma 09 cm cz 8094 c/sup	und	50
237	Trinchão	und	50

LOTE - 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
238	Argamassa colante uso interno tipo ACI embalagem de 20Kg	und	100
239	Argamassa colante uso interno tipo ACII embalagem de 20Kg	und	300
240	Argamassa colante uso interno tipo ACIII embalagem de 20Kg	und	150
241	Argamassa de rejuntamento flexível branca 1kg	und	200
242	Gesso rápido 1kg	und	100
243	Revestimento cerâmico tipo A; pei4 liso na cor branca 33x59 – parede	m ²	500
244	Revestimento cerâmico tipo A; pei4 liso na cor branca 58x58 – piso	m ²	500
245	Revestimento cerâmico tipo A; pei4 liso na cor branca 63x63 - piso antiderrapante	m ²	300

LOTE - 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
246	Alavanca Metal Sextavado 125cm	und	3
247	Alicate Universal	und	5
248	Ancinho 12D Estamp c/cabo	und	10
249	Arco de Serra Fixo 12	und	10
250	Balde para Construção	und	100
251	Basculante 30x30 incolor 2V 1S	und	20
252	Basculante 40x60 incolor 2V 1S	und	20
253	Basculante 50x50 incolor 2V 1S	und	20

254	Bota Impermeável de PVC, Cano Curto, Cor Preta, Numeração Superior 38.	und	25
255	Bota Impermeável de PVC, Cano Longo, Cor Preta, Numeração Superior 38.	und	25
256	Botina de Segurança C/Elástico e Sem Bico, Cor Preta, Nº Superior a 38.	und	30
257	Broca chata madeira 1	und	30
258	Broca chata madeira 3/4	und	30
259	Broca p/ concreto 60x100MM43142/16	und	30
260	Broca Retangular 43188/001	und	30
261	Broca SD Plus 6x100x160MM43148/16	und	30
262	Cabo para Cavador	und	10
263	Cabo para Estrovenga	und	10
264	Cabo para Picareta	und	10
265	Caixa para Massa	und	20
266	Calça Impermeável Trevira KP 500 C/ Bota, Tamanho Superior M	und	20
267	Câmara pneu carro de mão 3.25x8	und	100
268	Canaleta adesivada bca 20x10 2mt	und	200
269	Carro de mão c/ caçamba metálica 65 Litros	und	30
270	Cavadeira Articulada Cabo de Madeira 1,10cm	und	10
271	Cavadeira Articulada Cabo de Madeira 1,80cm	und	10
272	Cavador	und	10
273	Cepo de Plania Elétrico	und	1
274	Chapa zincada para uso geral 0.40x1,00cm	kg	80
275	Chapa zincada para uso geral 0.40x50cm	kg	80
276	Colher de Pedreiro Canto Reto	und	5
277	Conduite amarelo 1"	mt	250
278	Conduite amarelo 3x4	mt	400
279	Corda seda rolo verde 12mm	mt	200
280	Corda seda rolo verde 8mm	mt	200
281	Corda seda rolo verde 5mm	mt	200
282	Desempenadeira Aço Dentada	und	15
283	Desempenhadeira Lisa de Aço	und	15
284	Disco Corte Diamantado Turbo 4.3/8x3/4	und	20
285	Disco Corte Fino p/ Aço Inox 7	und	20
286	Disco Corte p/ Madeira	und	20
287	Disco de Corte Diamantado Liso Continuo 4.3/8x3/4	und	20
288	Disco de Corte Diamantado Segmentado 4.3/8x3/4	und	20

289	Disco Serra Circular Corte 1/4 63D	und	20
290	Enxada 2.5 C/ Cabo	und	10
291	Espátula aço 10cm cb plast	und	15
292	Espátula aço 8cm cb plast	und	15
293	Estrovenga Pesada C/ Cabo	und	10
294	Estrovenga	und	10
295	Extensão elétrica pp 3x0,75mm 3m	und	20
296	Extensão elétrica pp 3x0,75mm 5m	und	20
297	Extensão reta 03m 2pt pp 3x0,75mm	und	20
298	Extensão reta 05m 2pt pp 3x0,75mm	und	20
299	Facão C/Cabo	und	10
300	Ferro de Solda 25W 110 20M	und	20
301	Filtro de linha c/5 tom branco 20A	und	15
302	Filtro de linha c/5 tom branco 10A	und	15
303	Fita crepe 48mmx50m 101La	und	30
304	Fita crepe uso geral 18mmx50m	und	150
305	Fita empacotamento 48mmx45 transp.	und	30
306	Fita zebrada sem ades. 70mmx100m PT AM	und	30
307	Foice Roçadeira C/Cabo 1,10cm	und	10
308	Furadeira de Impacto 3/8500W127V	und	5
309	kit Formão 04 pçs para Madeira	und	5
310	Lâmina de Serra	und	50
311	Lápis Carpinteiro 6PCS 43270/306	cx	2
312	Lixa massa G100 c/100 unid.	pc	70
313	Lixa massa G120 c/100 unid.	pc	70
314	Lixa massa G80 c/100 unid.	pc	70
315	Machado 3,5 C/Cabo	und	5
316	Marreta de 1kg	und	10
317	Marreta de 2kg	und	10
318	Marreta de Borracha	und	10
319	Martelo de Carpinteiro 27mm	und	10
320	Mangueira Flex Para Jardim	mt	500
321	Mangueira Microperfurada irrigação jardim 100m	und	10
322	Nível de Alumínio 300mm	und	15
323	Pá de Bico C/Cabo 1,20 77459534	und	15
324	Pá Quadrada C/Cabo 120cm	und	15
325	Pé de Cabra Simples 500mm	und	15
326	Picareta	und	5
327	Pincel 3/4"	und	50

328	Pincel 1"	und	40
329	Pincel 2"	und	30
330	Pistola para aplicação de silicone meia cana	und	5
331	Ponteiro	und	10
332	Praio Grande	und	2
333	Praio Pequeno	und	2
334	Prumo	und	10
335	Régua pedreiro 2mt	und	10
336	Sasho Coração C/Cabo 43cm	und	10
337	Sasho de Duas Pontas C/Cabo 43cm	und	10
338	Serra Mármore GDC - 150, 1500W, 220V	und	3
339	Talhadeira	und	10
340	Tesoura de Poda	und	10
341	Torquês Armador 12	und	10
342	Trena de aço 5MT	und	10
343	Trena de Aço de 8m	und	10
344	Trena de Fibra de 100m	und	5
345	Trena de Fibra de 20m	und	5
346	Trena de Fibra de 50m	und	5
347	Vassoura de Jardim 18 Dentes C/ Regulador	und	20
348	Vassoura de Jardim 22 Dentes C/ Regulador	und	20

6.DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos materiais de construção será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais demandantes, mediante emissão de ordem de fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, expedido pela Administração.

6.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, em perfeitas condições de uso, e em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora.

6.3. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser ajustado conforme a natureza do item requisitado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.4. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela Administração, abrangendo as diversas unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais, situadas na zona urbana e/ou rural do Município, durante o horário de expediente, ou em outro previamente acordado com o fiscal do contrato.

6.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer

outros custos necessários à perfeita execução do objeto, correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

6.6. Os materiais deverão ser entregues acompanhados, quando aplicável, de notas fiscais, certificados de conformidade, manuais, fichas técnicas e demais documentos exigidos por normas técnicas, regulamentares ou legais, especialmente quando se tratar de itens sujeitos a controle de qualidade ou segurança.

6.7. A Administração reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações contratuais, defeituosos, danificados, em quantidade diversa da solicitada ou que não atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos, devendo a contratada promover a substituição ou complementação, às suas expensas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contado da notificação.

6.8. O fornecimento deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, inclusive as da ABNT, quando couber, bem como as boas práticas de armazenamento, transporte e manuseio, de modo a preservar a integridade e a qualidade dos materiais.

6.9. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, condições regulares de habilitação, bem como capacidade logística e operacional compatível com o fornecimento parcelado, garantindo o atendimento tempestivo das demandas da Administração.

6.10. O descumprimento das condições de fornecimento estabelecidas neste item sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no Edital, no Contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Do Recebimento Provisório

7.1.1. O recebimento provisório dos materiais será realizado no ato da entrega, por servidor ou comissão designada pela Administração, exclusivamente para fins de verificação quantitativa inicial, conferência visual e constatação aparente das condições dos itens fornecidos.

7.1.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, tampouco exonera a contratada de responsabilidade por vícios, defeitos, inconformidades técnicas ou divergências em relação às especificações contratuais.

7.1.3. Constatadas, no momento do recebimento provisório, irregularidades aparentes, tais como avarias, danos, divergência de quantidade, ausência de itens ou desconformidade evidente com as especificações, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o fornecimento, registrando a ocorrência e notificando a contratada para adoção das providências cabíveis.

7.1.4. O recebimento provisório será formalizado mediante registro em documento próprio, nota fiscal ou sistema eletrônico adotado pela Administração.

7.2. Do Recebimento Definitivo

7.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, padrões de qualidade, quantidades solicitadas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Contrato.

7.2.2. A Administração disporá do prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, para realizar a análise técnica, funcional e qualitativa dos materiais, podendo, quando necessário, proceder a testes, medições, inspeções ou solicitações de documentação complementar.

7.2.3. Constatada a plena conformidade dos materiais fornecidos, o recebimento definitivo será formalizado por meio de atesto do fiscal ou gestor do contrato, constituindo condição indispensável para a liquidação da despesa e posterior pagamento.

7.2.4. Caso sejam identificadas vícios, defeitos, falhas, desconformidades técnicas ou inadequação ao uso, mesmo após o recebimento provisório, a contratada será formalmente notificada para substituir, corrigir ou complementar os materiais, às suas expensas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.2.5. O recebimento definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, inadequação dos materiais ou descumprimento de normas técnicas, que venham a ser constatados posteriormente, nos prazos legais ou contratuais de garantia.

7.3.1. A recusa no recebimento, provisório ou definitivo, devidamente motivada, não configura descumprimento contratual por parte da Administração, nem gera direito a indenização à contratada.

7.3.2. O recebimento dos materiais observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à segregação das fases de conferência, atesto e pagamento, bem como às boas práticas de controle e fiscalização contratual.

7.3.3. O descumprimento das condições de recebimento estabelecidas neste item sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no Edital, no Contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato/ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato/ata de registro de preço, no caso específico o Sr. Rosenilton Silva Celiro, matrícula nº 9947, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata de registro de preço, indicando o que for necessário à regularização

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

9.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período do contrato.

9.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

9.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

9.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

9.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

9.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

9.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto se dará através do disposto neste item.

10.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

10.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

10.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (hum) dia, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores

previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

10.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (hum) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

10.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.15.1. o prazo de validade;
- 10.15.2. a data da emissão;
- 10.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 10.15.5. o valor a pagar; e
- 10.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.18. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

10.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

10.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade da contratada.

10.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação vigente, no Edital, no Contrato e em seus anexos, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o fornecimento do objeto de forma parcelada, conforme as ordens de fornecimento expedidas pela Administração, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantidades,

prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas nos instrumentos do certame e na proposta vencedora.

b) Fornecer exclusivamente materiais novos, de primeiro uso, isentos de vícios, defeitos ou avarias, em perfeitas condições de utilização e compatíveis com os padrões de qualidade, desempenho e durabilidade exigidos, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT, quando couber.

c) Assegurar regularidade, continuidade e confiabilidade no fornecimento, mantendo capacidade logística, operacional e de estoque compatível com a natureza parcelada e contínua da contratação, de modo a atender prontamente às demandas das Secretarias Municipais.

d) Arcar integralmente com todos os custos e encargos decorrentes da execução do contrato, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto, não sendo admitida a transferência de ônus à Administração.

e) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, responsabilizando-se por atrasos injustificados, falhas de fornecimento ou descumprimento das ordens emitidas, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no Edital, no Contrato e na legislação aplicável.

f) Substituir, corrigir ou complementar, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os materiais recusados no recebimento provisório ou definitivo, em razão de desconformidade técnica, vícios, defeitos, avarias, divergência de especificações ou inadequação ao uso a que se destinam.

g) Responder integralmente por vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação e inadequação dos materiais fornecidos, ainda que constatados após o recebimento definitivo, nos prazos legais e contratuais de garantia, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

h) Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira, comunicando imediatamente qualquer alteração que possa comprometer tais condições.

i) Atender prontamente às determinações da fiscalização e da gestão do contrato, prestando esclarecimentos, fornecendo documentos, relatórios e informações técnicas solicitadas, bem como adotando, de forma imediata, as medidas corretivas necessárias à regularização de eventuais inconformidades.

j) Responsabilizar-se por todos os danos, prejuízos ou perdas causadas à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolo ou culpa, relacionados ao fornecimento dos materiais, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pelo acompanhamento ou fiscalização exercidos pela Administração.

k) Comunicar formalmente à Administração, de maneira imediata e fundamentada, a ocorrência de fatos supervenientes que possam comprometer a execução do contrato, o cumprimento de prazos ou a qualidade do fornecimento, indicando as providências adotadas para mitigação dos impactos.

l) Emitir corretamente as notas fiscais, em estrita conformidade com a legislação tributária vigente, com as ordens de fornecimento e com o contrato, constituindo condição indispensável para a liquidação da despesa e o pagamento.

m) Cumprir integralmente a legislação ambiental, sanitária, de segurança e demais normas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao transporte, manuseio, armazenamento e destinação adequada dos materiais fornecidos.

- n) Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração, observadas as condições previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.
- o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, até os limites legalmente permitidos, desde que formalmente determinados pela Administração.
- p) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais, respondendo pela inexecução total ou parcial do objeto e sujeitando-se às sanções administrativas, civis e demais penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação vigente e nos instrumentos do certame, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir as ordens de fornecimento de forma clara, precisa e tempestiva, indicando quantidades, especificações, prazos e locais de entrega, conforme a real necessidade das Secretarias demandantes.
- b) Disponibilizar as informações e condições necessárias à adequada execução do fornecimento, incluindo locais de entrega, horários, responsáveis pelo recebimento e eventuais orientações técnicas pertinentes.
- c) Acompanhar, fiscalizar e controlar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, registrando as ocorrências relevantes e adotando as providências necessárias à regularização de falhas ou inconformidades verificadas.
- d) Receber os materiais fornecidos, observando os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, promovendo a conferência quantitativa e qualitativa, bem como o atesto da conformidade, nos termos do Termo de Referência, do Edital, do Contrato e da Lei nº 14.133/2021.
- e) Recusar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as especificações contratuais, com defeitos, avarias ou em quantidade diversa da solicitada, notificando formalmente a contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis.
- f) Efetuar o pagamento devido à contratada, após o recebimento definitivo e o regular atesto da nota fiscal, observados os prazos, condições e procedimentos estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.
- g) Prestar esclarecimentos e responder às solicitações da contratada, relacionadas à execução do contrato, no prazo razoável, evitando prejuízos à continuidade do fornecimento.
- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- i) Promover as alterações contratuais necessárias, quando justificadas pelo interesse público, observados os limites e procedimentos legais, formalizando-as por termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.
- j) Manter atualizada a dotação orçamentária e financeira, assegurando a disponibilidade de recursos para a execução do contrato e o adimplemento das obrigações assumidas.
- k) Dar publicidade aos atos do contrato, inclusive à sua formalização, alterações e execução, nos meios oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação vigente.

l) Adotar medidas de gestão e governança contratual, visando à eficiência, economicidade e segurança jurídica da contratação, em consonância com os princípios da Administração Pública e com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital de Licitação.

13.2. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

13.7. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

13.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.10. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do

modelo e marca conforme apresentado na proposta sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas.

13.11. Não será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s).

13.12. Será recusado o item em que não atenda às especificações técnicas solicitadas ou que apresentar não conformidade com a qualidade desejada. O catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente entregue para análise deverá ser identificado com os seguintes dados: Nome da empresa, CNPJ, Nome e telefone do representante legal, Número do processo licitatório, Número do item. O catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente serão válidos somente para esta Licitação.

13.13. A solicitação será formalizada via “CHAT”, devendo a empresa entregar no prazo estipulado acima, sob pena de desclassificação do item, a contar da sessão que definiu a empresa melhor classificada. Caso a empresa não apresente o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, além da desclassificação sofrerá as devidas penalizações por não manter a sua proposta no Pregão.

13.14. A não apresentação do catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente ou se os mesmos não corresponderem às especificações do edital, o Pregoeiro fará a desclassificação da empresa arrematante dos lances, justificando em análise e parecer técnico.

13.15. Na hipótese do item anterior, o Pregoeiro convocará a empresa seguinte na ordem de classificação das propostas dos lances a apresentar o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente e assim por diante.

13.16. Não será exigida prova de conceito.

13.17. Não será exigida garantia de proposta

14. DAS SANÇÕES

14.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

14.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

14.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

14.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.2.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

14.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

14.2.5. Fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

14.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

14.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

14.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

14.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

14.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
14.2.1.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
14.2.2.	
14.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
14.2.4.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação
14.2.5.	
14.2.6.	
14.2.7.	
14.2.8.	

14.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Sátiro Dias/BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

14.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1, 14.2.2 e 14.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Sátiro Dias//BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
----------------------------	-------------

14.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
14.2.2. 14.2.3.	impedimento pelo período de até quatro meses

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6, 14.2.7 e 14.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.4. 11.2.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
11.2.5. 11.2.6. 11.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

14.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 13.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

15.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos.

15.3. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geralda União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

15.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.8. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

15.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.11. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

15.11.1. Habilitação Jurídica:

15.11.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.11.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.11.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.11.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.11.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

15.11.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.11.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

15.11.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.11.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

15.11.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

15.11.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.11.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.11.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.11.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.11.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

15.11.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.11.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.11.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.11.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formada respectiva legislação de regência;

15.11.2.9. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.11.2.9.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formada respectiva legislação de regência;

15.11.3. Da Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s) ou fornecimento;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.11.4. Habilitação econômico-financeira:

a) **DA NÃO EXIGÊNCIA DE BALANÇO:** No caso concreto, verifica-se que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, de natureza padronizada, disponíveis no mercado competitivo, cuja execução contratual se caracteriza por entregas parceladas, de baixa complexidade operacional e sem exigência de estrutura produtiva específica ou dispêndio financeiro antecipado relevante por parte do contratado.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços implica ausência de obrigação imediata de contratação, configurando mera expectativa de fornecimento, conforme a conveniência e necessidade da Administração, o que reduz significativamente a exposição ao risco de inadimplemento decorrente de incapacidade econômico-financeira.

Sob essa perspectiva, a exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis revela-se medida excessiva e potencialmente restritiva, por não se mostrar indispensável à garantia da execução contratual, em afronta ao princípio da proporcionalidade e à diretriz de ampliação da competitividade prevista no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que a suficiência da habilitação será assegurada por outros instrumentos juridicamente adequados e menos gravosos, tais como a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, bem como

a exigência de capacidade técnica compatível com o objeto, mecanismos estes aptos a mitigar riscos de inadimplemento sem impor barreiras desnecessárias ao caráter competitivo do certame.

Dessa forma, a não exigência de balanço patrimonial alinha-se à lógica de gestão de riscos prevista na Lei nº 14.133/2021, na medida em que adequa os requisitos de habilitação à natureza do objeto e ao modelo de contratação adotado, preservando o equilíbrio entre segurança contratual e ampliação da competitividade, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

b.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

16. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

16.1. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período de 12 (doze) meses. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, contados a partir com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do inciso § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.2. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Forma de Aplicação:

O cálculo do valor reajustado observará a seguinte fórmula:

$$VR = VO \times IF/IB$$

Onde:

- VR = Valor reajustado;
- VO = Valor original contratado;
- IF = Índice do mês imediatamente anterior ao da aplicação do reajuste;
- IB = Índice na data-base do orçamento estimado

16.1.3. Caso a variação do índice adotado seja negativa, o valor contratual será reduzido proporcionalmente, observando-se o mesmo critério de cálculo.

16.1.4. Além do reajuste anual, poderá ser promovida revisão contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que onerem ou tornem excessivamente onerosa a execução contratual.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

17.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) a ser firmada em decorrência do presente certame observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, de forma subsidiária, o Decreto Federal nº 11.462/2023, assegurando à Administração Pública Municipal condições de eficiência, transparência, vantajosidade e segurança jurídica em todas as etapas da contratação. As condições essenciais da ARP/contrato serão as seguintes:

17.1.1. Vigência

- A Ata terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- A vigência poderá ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços e da pertinência da contratação, hipótese em que será igualmente renovado o quantitativo registrado.

17.1.2. Órgãos participantes e não participantes (caronas)

- Serão participantes da ARP os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sátiro Dias/BA, previamente indicados no processo de planejamento.
- Admitir-se-á a adesão de órgãos e entidades não participantes (caronas), desde que:
 - haja previsão expressa no edital e na própria Ata;
 - a adesão não prejudique o atendimento das demandas dos participantes originais;
 - sejam respeitados os limites quantitativos fixados pela legislação e pela Administração gerenciadora;
- o quantitativo máximo passível de aquisição pelos caronas conste expressamente na Ata, garantindo controle, transparência e preservação do objeto principal da contratação.

17.1.3. Quantitativos

- A Ata consignará os quantitativos máximos que poderão ser adquiridos durante sua vigência, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- O registro de preços não gera obrigação de contratação imediata, configurando apenas expectativa de demanda, sem assegurar direito subjetivo ao fornecedor quanto ao fornecimento integral dos itens registrados.

17.1.4. Extinção da Ata

- A Ata poderá ser revogada ou anulada pela Administração, com observância do contraditório e da ampla defesa, nas hipóteses previstas em lei.
- Será extinta automaticamente com o término de sua vigência, independentemente de denúncia ou interpelação, sem prejuízo das contratações já formalizadas durante sua validade.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme descrito acima, as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do ano de 2026:

Unidades	Atividades	Elementos de Despesas	Fontes
0701/0601	2027/2008	33.90.30	15000000/15001001
0602/0604	2013/2017		15001002/15400000
0901/1001	2026/2037		15420000/16000000
1002	2038/2042		16600000/17040000
	2048/2056		

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DA VIABILIDADE E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Para fins de julgamento objetivo, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que:

- I – apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não forem capazes de demonstrar, de forma clara e fundamentada, a viabilidade de sua execução frente aos custos dos insumos e obrigações assumidas;
- II – permanecerem acima do valor estimado para a contratação.

A aferição da exequibilidade será realizada com base em critérios técnicos, legais e de mercado, podendo ser exigida comprovação documental e justificativas da licitante, nos termos do §3º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. A execução do objeto contratual será supervisionada e acompanhada por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/BA, os quais atuarão como fiscais do contrato, com competência para verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

19.3. As dúvidas e os casos omissos surgidos durante a execução do contrato serão resolvidos pela Administração Pública, observando a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normativos pertinentes.

19.4. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover alterações contratuais nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e termo aditivo devidamente formalizado.

19.5. Este Termo de Referência, bem como os documentos que dele fazem parte integrante, deverá nortear todo o processo licitatório e a execução contratual, servindo de base para esclarecimentos, fiscalizações e eventuais responsabilizações administrativas, civis e/ou penais.

19.9. Fica eleito o foro da comarca de Inhambupe/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da presente contratação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sátiro Dias/BA, 01 de abril de 2026

Edson Carlos da Silva Oliveira

Técnico em Edificações

Matricula: 2858

Aprovo este Termo de Referência.

Sátiro Dias/Ba, 01 de abril de 2026.

Lourivaldo Rocha Reis

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Decreto 006/2025

ANEXO II
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX – BA, CEP XXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXXXXXX-SSP/BA, residente e domiciliado neste Município de XXXXXXXXXXX, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DE XXXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.ª xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx-SSP/XX, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº/20....., Processo Administrativo nº/...../20....., de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº XXX/202X, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, neste ato representada pelo Sr(a) (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

(....)

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº/20....., que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 146/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Sátiro Dias/BA, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em

segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;
II - o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (três) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO


11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Sátiro Dias/BA.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do GERENCIDADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA



PREFEITURA DE
SÁTIRO DIAS
ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato n. XXX/202X fornecimento que entre si celebram o Município de,
por meio do Fundo Municipal de e a empresa

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX – BA, CEP XXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXXXXX-SSP/BA, residente e domiciliado neste Município de XXXXXXXXXXXXXXX, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXX DE XXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.^a xxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxxxxx-SSP/xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em

observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 384/2024.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no item 00 Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem xx do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

5.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no subitem 7.1 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

Unidade:

Ação: 2037/2038/2040/2041/2042/2043/2034

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 15001002/16000000/16003110

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. As obrigações do Contratante são aquelas previstas no subitem 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da contratante são aquelas previstas no subitem 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 5.1 do Termo de Referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Sátiro Dias/BA, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

15.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Sátiro Dias/BA estará exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Sátiro Dias/BA e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Sátiro Dias/BA, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Sátiro Dias/BA, mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Sátiro Dias/BA, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Sátiro Dias/BA a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Sátiro Dias/BA e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Sátiro Dias/BA para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Sátiro Dias/BA.

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Sátiro Dias/BA.

17.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO
ANEXO IV

GERENCIAMENTO DE RISCOS

1.1 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção diversificados para atender as necessidades das diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Sátiro Dias/BA.

RISCO 01:

Atraso na entrega dos itens licitados - Fornecedor não entregar os materiais dentro do prazo estabelecido no termo de referência e demais documentos Gestão de contrato.

Fase de ocorrência do risco

- (x) Planejamento da Contratação
() Seleção do Fornecedor
() Gestão contratual

Probabilidade:

() Baixa (x) Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Id**Dano****1.**

Atraso na entrega dos materiais

Id**Ação Preventiva****Responsável****1.**

Definição de cláusulas especificando prazo para entrega dos materiais e detalhamento das penalidades a serem

Setor de Compras

	impostas	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Contato com o fornecedor vencedor do certame tão logo se concretize a contratação, através da nota de empenho.	Setor de Compras
RISCO 02:	Processo de contratação fracassado - Pesquisa de preço fora dos parâmetros especificados pela IN 65/2021, bem como especificação incorreta ou restritiva do objeto ou que não reflita corretamente a demanda.	
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação (X) Seleção do Fornecedor () Gestão contratual		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1.	Impossibilidade de contratação do objeto demandado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Pesquisa de mercado realizado com parâmetros adequados, que reflitam a realidade do mercado da região, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente ao atendimento da demanda.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Evitar cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade. Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados	Setor Jurídico
RISCO 03:	Disponibilidade orçamentária - orçamento determinados pela Administração Pública superior Planejamento Administração	
Fase de ocorrência do risco (X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão contratual		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	

1.	Impossibilidade de aquisição do objeto para atendimento à demanda	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Alinhar com a Diretoria de Administração da unidade o correto Planejamento Estratégico e Orçamentário	Setor de Financeiro
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Buscar remanejamento de valores previstos na dotação orçamentária anual da Unidade.	Setor de Financeiro
RISCO 04:	Elaboração do Termo de Referência inadequado	
Fase de ocorrência do risco (X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão contratual		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1.	Utilização, por parte da CONTRATADA, de material de baixa qualidade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do material de aquisição e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Comissão de Planejamento e de Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Refazer o Termo de Referência.	Comissão de Planejamento de Contratação
RISCO 05:	Não conferência adequada dos materiais entregues	
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão contratual		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	

Id	Dano	
1.	Materiais em desacordo com o definido no Termo de Referência.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Orientação aos responsáveis pelo recebimento para leitura do Termo de Referência e seus encartes para adequada aceitação dos materiais.	Secretaria Contratante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar à contratada a correta entrega dos materiais.	Secretaria Contratante

Edson Carlos da Silva Oliveira

Técnico responsável pela elaboração do Gerenciamento de Risco
Matrícula nº 2858.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

**ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A
Prefeitura Municipal de XXXXXX
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
Objeto:
Abertura:
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a. prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
- b. prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43



Os dados da nossa empresa são:

- a. Razão Social: _____;
- b. CNPJ n.º: _____;
- c. Endereço Completo: _____;
- d. Fone: _____;
- e. Fax (se houver): _____;
- f. E-mail: _____;
- g. Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cimento CP-320 saco de (50 kg)	und	2.000	51,67	103.333,33
TOTAL ESTIMADO - 1					103.333,33

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO
------	---------------------------	-----	------	-------------

				V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
02	Areia Grossa Branca	M³	700	126,67	88.666,67
03	Brita Nº 0	M³	200	263,33	52.666,67
04	Brita Nº 01	M³	400	260,00	104.000,00
TOTAL ESTIMADO - 2					245.333,33

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
05	Bloco ceramico 8 furos vazado 9x19x24	milheiro	35	983,00	34.405,00
06	Forro PVC regua de 20cm	m²	400	31,67	12.666,67
07	Perfil de roda-forro	mt	300	7,50	2.250,00
08	Emenda para forro tipo H, rigida branca	mt	50	8,50	425,00
09	Canto interno para forro de PVC branco	und	100	3,42	341,67
10	Canto externo para forro de PVC branco	und	100	3,83	383,33
11	Telha colonial estruturada	milheiro	25	983,00	24.575,00
12	Telha de fibrocimento 0,50X2,44M	und	250	27,33	6.833,33
13	Tijolos Olaria	milheiro	10	883,00	8.830,00
TOTAL ESTIMADO - 3					90.710,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
14	Arame farpado de 500mt	und	5	396,33	1.981,67
15	Arame liso BWG 16 galv 1,65mm 1kg	und	50	28,33	1.416,67
16	Arame recozido, resistência à tração 40 kgf/mm2 , DN=1.6mm	kg	50	23,67	1.183,33
17	Vergalhão nervurado, CA-50, l=12m, DN=10.0mm	und	100	68,00	6.800,00
18	Vergalhão nervurado, CA-50, l=12m, DN=12.5mm	und	100	110,33	11.033,33
19	Vergalhão nervurado, CA-50, l=12m, DN=4.2mm	und	100	18,00	1.800,00
20	Vergalhão nervurado, CA-50, l=12m, DN=6.3mm	und	100	29,00	2.900,00
21	Vergalhão nervurado, CA-50, l=12m, DN=8.0mm	und	100	44,00	4.400,00
22	Cadeado nº 30	und	100	23,87	2.386,67
23	Cadeado nº 35	und	100	33,00	3.300,00
24	Cadeado nº 40	und	100	34,33	3.433,33
25	Cadeado nº 50	und	50	39,43	1.971,67
26	Corrente	kg	100	38,33	3.833,33

27	Fechadura de embutir externa	und	80	68,00	5.440,00
28	Fechadura de embutir interna	und	80	66,33	5.306,67
29	Fechadura de embutir para banheiro	und	50	58,00	2.900,00
30	Ferrolho reforçado para janela	und	50	14,00	700,00
31	Ferrolho reforçado para porta	und	50	18,33	916,67
32	Grampos para arame farpado	kg	15	23,00	345,00
33	Treliça TB 8 I 6.0x4.20x4.20 6m pesada	m ²	200	48,00	9.600,00
34	Prego polido cabeça 15x15	kg	15	23,00	345,00
35	Prego polido cabeça 18x27	kg	30	23,00	690,00
36	Prego polido cabeça 19x36	kg	15	23,00	345,00
37	Prego polido cabeça 19x39	kg	15	23,00	345,00
38	Prego polido cabeça 15x18	kg	15	23,00	345,00
39	Prego polido sem cabeça 10x10	kg	15	24,33	365,00
40	Prego polido com cabeça 10x10	kg	15	24,33	365,00
41	Tubo galvanizado 1.1/2 chapa 16 c/6mt	und	70	135,00	9.450,00
42	Tubo galvanizado 2.1/2 chapa 14 c/6mt	und	70	193,00	13.510,00
43	Tubo galvanizado 3" chapa 14 c/6mt	und	50	253,33	12.666,67
TOTAL ESTIMADO - 4					110.075,00

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
44	Aduela c/ alizar em massaranduba para porta 100x210cm	conj	30	336,67	10.100,00
45	Aduela c/ alizar em massaranduba para porta 80x210cm	conj	30	326,67	9.800,00
46	Aduela c/ alizar em massaranduba para janela 80x210cm	und	30	183,00	5.490,00
47	Compensado resinado 1.10x2.20M 12mm	und	200	96,33	19.266,67
48	Janela de madeira almofada 80X1,10cm	und	30	236,67	7.100,00
49	Peça madeira maçaranduba aparelhada 14x2cm para tabeira	mt	150	18,33	2.750,00
50	Peça madeira maçaranduba serrada 9x5	mt	150	24,00	3.600,00
51	Peça madeira maçaranduba serrada 11x5	mt	150	28,67	4.300,00
52	Peça madeira maçaranduba serrada 14x5	mt	150	38,00	5.700,00
53	Peça madeira maçaranduba serrada 19x5	mt	150	48,67	7.300,00
54	Porta de calha madeira 80x2,10	und	30	236,67	7.100,00
55	Porta semi-oca de madeira 30mm 100X210cm	und	40	289,67	11.586,67
56	Porta semi-oca de madeira 30mm 60X210cm	und	30	279,67	8.390,00
57	Porta semi-oca de madeira 30mm 70X210cm	und	40	279,67	11.186,67
58	Porta semi-oca de madeira 30mm 80X210cm	und	40	279,67	11.186,67

59	Porta semi-oca de madeira 30mm 90X210cm	und	40	283,00	11.320,00
60	Ripa de massaranduba serrada 5cm X 1 cm	mt	500	3,40	1.700,00
61	Ripão de massaranduba serrada 5 cm X 3 cm	mt	300	7,50	2.250,00
62	Tábua de pinho 20cm c/ 3m	und	100	38,33	3.833,33
63	Tábua de pinho 25 cm c/ 3m	und	100	44,00	4.400,00
64	Tábua de pinho 30 cm c/ 3m	und	100	53,00	5.300,00
TOTAL ESTIMADO - 5					153.660,00

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
65	Adaptador soldável com bolsa e rosca 32x1"	und	30	3,90	117,00
66	Adaptador soldável com flange e anel p/ caixa d'água D=25mm	und	30	13,67	410,00
67	Adaptador soldável com flange e anel p/ caixa d'água D=32mm	und	30	14,33	430,00
68	Adaptador soldável com flange e anel p/ caixa d'água D=40mm	und	30	23,67	710,00
69	Adaptador soldável com flange e anel p/ caixa d'água D=50mm	und	30	28,33	850,00
70	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 20x1/2"	und	30	0,80	24,00
71	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 25x3/4"	und	30	1,67	50,00
72	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 50x1 1/2"	und	30	23,67	710,00
73	Adesivo plástico p/ tubos e conexões (75g)	und	300	7,66	2.299,00
74	Adesivo silicone AC multiuso 270g	und	50	17,60	880,00
75	Assento sanitário branco em poliéster com kit de fixação	und	30	43,00	1.290,00
76	Bacia sanitária com caixa acoplada, branca, cerâmica	und	20	543,33	10.866,67
77	Bacia sanitária convencional, branca, cerâmica	und	20	286,33	5.726,67
78	Barra horizontais para apoio em aço inox	und	25	96,67	2.416,67
79	Bucha de redução para esgoto DN 50x40	und	30	2,83	85,00
80	Bucha de redução para esgoto DN 75x50	und	30	9,33	280,00
81	Bucha de redução soldável curta 25x20	und	30	0,75	22,50
82	Bucha de redução soldável curta 32x25	und	30	1,75	52,50
83	Bucha de redução soldável curta 50x32	und	30	5,63	169,00
84	Bucha de redução soldável curta 50x40	und	30	4,83	145,00
85	Bucha de redução soldável longa 32x20	und	30	2,83	85,00
86	Bucha de redução soldável longa 40x20	und	30	4,63	139,00
87	Bucha de redução soldável longa 50x20	und	30	5,30	159,00
88	Bucha de redução soldável longa 50x25	und	30	7,00	210,00
89	caixa de descarga de sobrepor completa	und	20	43,67	873,33
90	Caixa de descarga, acionamento frontal, com válvula de descarga e kit de fixação	und	25	270,00	6.750,00
91	Caixa de gordura em PVC (corpo)	und	25	65,00	1.625,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43



92	Caixa de inspeção em PVC (corpo)	und	25	5,33	133,33
93	Caixa múltipla para drenagem	und	5	121,67	608,33
94	Caixa sifonada em PVC 150x150x50	und	30	42,67	1.280,00
95	Chuveiro Frio de PVC 3/4	und	30	17,67	530,00
96	Cruzeta soldável D=50mm	und	30	20,67	620,00
97	Cuba retangular c/ válvula 40x34cm Aço Inox	und	25	161,67	4.041,67
98	Ducha higiênica PVC	und	25	71,67	1.791,67
99	Ducha/Chuveiro 5.500w 220v	und	80	68,33	5.466,67
100	Resistência lorenzetti maxi ducha 220	und	100	28,67	2.866,67
101	Engate flexível 50x1/2	und	100	7,33	733,33
102	Fita veda rosca 18mmx50mm	und	200	3,58	716,67
103	Parafuso latão B12mm LX POR ALF	und	100	3,50	350,00
104	Parafuso latão B10mm LX POR ALF	und	100	2,83	283,33
105	Braço para chuveiro PVC BR 30cm	und	50	8,33	416,67
106	Joelho de 45° soldável D = 20 mm	und	30	1,58	47,50
107	Joelho de 45° soldável D = 25 mm	und	30	2,67	80,00
108	Joelho de 45° soldável D = 32 mm	und	30	3,47	104,00
109	Joelho de 45° soldável D = 40 mm	und	30	4,17	125,00
110	Joelho de 45° soldável D = 50 mm	und	30	4,33	130,00
111	Joelho de 90° para esgoto DN 100	und	30	6,17	185,00
112	Joelho de 90° para esgoto DN 150	und	30	12,33	370,00
113	Joelho de 90° soldável D = 20 mm	und	30	0,80	24,00
114	Joelho de 90° soldável D = 25 mm	und	30	1,23	37,00
115	Joelho de 90° soldável D = 32 mm	und	30	2,35	70,50
116	Joelho de 90° soldável D = 40 mm	und	30	3,15	94,40
117	Joelho de 90° soldável D = 50 mm	und	30	3,33	100,00
118	Joelho de 90° soldável e com rosca de latão 20x1/2"	und	30	6,67	200,00
119	Joelho de 90° soldável e com rosca de latão 25x1/2"	und	30	7,00	210,00
120	Joelhos de 45° para esgoto DN 100	und	30	10,33	310,00
121	Joelhos de 45° para esgoto DN 150	und	30	15,33	460,00
122	Joelhos de 45° para esgoto DN 40	und	30	3,83	115,00
123	Joelhos de 45° para esgoto DN 50	und	30	4,83	145,00
124	Joelhos de 45° para esgoto DN 75	und	30	6,83	205,00
125	Joelhos de 90° para esgoto DN 40	und	30	1,67	50,00
126	Joelhos de 90° para esgoto DN 50	und	30	3,83	115,00
127	Joelhos de 90° para esgoto DN 75	und	30	5,67	170,00
128	Junção simples para esgoto DN 100	und	30	17,33	520,00
129	Junção simples para esgoto DN 100x50	und	30	16,67	500,00
130	Junção simples para esgoto DN 100x75	und	30	18,67	560,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43



131	Junção simples para esgoto DN 150x100	und	30	25,33	760,00
132	Junção simples para esgoto DN 75	und	30	16,83	505,00
133	Junção simples soldável para esgoto DN 40	und	30	3,67	110,00
134	Junção simples soldável para esgoto DN 50	und	30	8,33	250,00
135	Lavatório suspenso, branco, cerâmico	und	25	163,33	4.083,33
136	Ligação para vaso sanitário - Anel de vedação	und	35	7,97	278,83
137	Ligação para vaso sanitário – Espude	und	35	3,67	128,33
138	Luva lisa PVC soldavel com rosca marron 20	und	30	2,67	80,00
139	Luva para esgoto DN 100	und	30	6,33	190,00
140	Luva para esgoto DN 150	und	30	10,67	320,00
141	Luva para esgoto DN 200	und	20	12,67	253,33
142	Luva para esgoto DN 40	und	50	2,33	116,67
143	Luva para esgoto DN 50	und	50	3,83	191,67
144	Luva para esgoto DN 75	und	30	5,33	160,00
145	Luva PVC de correr para de 75	und	30	8,67	260,00
146	Luva PVC de correr para esgoto de 100	und	30	9,00	270,00
147	Luva PVC de correr para esgoto de 50	und	30	6,67	200,00
148	Luva soldável com bucha de latão 20x1/2"	und	30	6,33	190,00
149	Luva soldável e com rosca 25x1/2"	und	30	3,67	110,00
150	Luva soldável e com rosca 32x1"	und	30	5,97	179,00
151	Luva soldável e com rosca de latão 25x1/2"	und	30	7,67	230,00
152	Luva soldável e com rosca de latão 32x1"	und	30	8,50	255,00
153	Ralo seco quadrado saída lateral 100x52x40	und	30	10,00	299,90
154	Redução de 150x100	und	30	13,67	410,00
155	Redução excêntrica 100x50	und	30	9,33	280,00
156	Redução excêntrica 100x75	und	30	10,83	325,00
157	Registro de esfera em PVC soldável DN 20	und	30	7,00	210,00
158	Registro de esfera em PVC soldável DN 25	und	30	8,67	260,00
159	Registro de esfera em PVC soldável DN 40	und	30	16,00	480,00
160	Registro de esfera em PVC soldável DN 50	und	30	20,67	620,00
161	Registro de gaveta 1"	und	30	39,33	1.180,00
162	Registro de gaveta 1/2"	und	30	26,00	780,00
163	Registro de gaveta 3/4"	und	30	28,67	860,00
164	Registro de pressão (base) 3/4"	und	30	32,67	980,00
165	Registro de pressão 1/2"	und	30	31,33	940,00
166	Registro de pressão 3/4"	und	30	32,67	980,00
167	Reservatório em Polietileno - 1.000 Litros	und	15	476,67	7.150,00
168	Reservatório em Polietileno - 2.000 Litros	und	8	1.233,33	9.866,67
169	Reservatório em Polietileno - 20.000 Litros	und	2	#####	32.200,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43



170	Reservatório em Polietileno - 500 Litros	und	25	313,33	7.833,33
171	Sifão multiuso universal	und	50	8,67	433,33
172	Solução limpadora (1000cm³)	und	30	14,00	420,00
173	Tê de inspeção para esgoto DN 100	und	30	12,67	380,00
174	Tê de redução soldável 25x20	und	30	3,83	115,00
175	Tê de redução soldável 32x25	und	30	4,67	140,00
176	Tê de redução soldável 40x32	und	30	9,97	299,00
177	Tê de redução soldável 50x20	und	30	9,67	290,00
178	Tê de redução soldável 50x25	und	30	11,00	330,00
179	Tê de redução soldável 50x32	und	30	18,67	560,00
180	Tê de redução soldável 50x40	und	30	16,67	500,00
181	Tê para esgoto DN 100	und	50	12,67	633,33
182	Tê para esgoto DN 100x75	und	30	19,67	590,00
183	Tê para esgoto DN 150	und	30	20,67	620,00
184	Tê para esgoto DN 40	und	50	3,93	196,67
185	Tê para esgoto DN 50	und	50	7,50	375,00
186	Tê para esgoto DN 75	und	30	15,67	470,00
187	Tê soldável D = 20mm	und	30	1,83	55,00
188	Tê soldável D = 25mm	und	30	2,00	60,00
189	Tê soldável D = 32mm	und	30	4,67	140,00
190	Tê soldável D = 40mm	und	30	7,67	230,00
191	Tê soldável D = 50mm	und	30	11,67	350,00
192	Tê soldável e com rosca na bolsa central 20x1/2"	und	30	4,50	135,00
193	Tê soldável e com rosca na bolsa central 25x1/2"	und	30	5,67	170,00
194	Tê soldável e com rosca na bolsa central 25x3/4"	und	30	6,50	195,00
195	Torneira Bóia PVC 20mm para caixa D'água	und	20	12,67	253,33
196	Torneira Bóia PVC 25mm para caixa D'água	und	20	14,67	293,33
197	Torneira em aço inox de uso geral	und	20	123,33	2.466,67
198	Torneira em aço inox para lavatório	und	20	113,33	2.266,67
199	Torneira em aço inox pra cozinha com arejador	und	20	153,33	3.066,67
200	Torneira plástica jardim	und	150	4,17	625,00
201	Tubo de PVC soldável D = 20mm L=6m	und	100	18,67	1.866,67
202	Tubo de PVC soldável D = 25mm L=6m	und	100	22,67	2.266,67
203	Tubo de PVC soldável D = 32mm L=6m	und	50	49,67	2.483,33
204	Tubo de PVC soldável D = 40mm L=6m	und	50	75,67	3.783,33
205	Tubo de PVC soldável D = 50mm L=6m	und	50	90,33	4.516,67
206	Tubo PVC para esgoto DN 100 L=6metros	und	100	90,67	9.066,67
207	Tubo PVC para esgoto DN 150 L=6metros	und	100	253,33	25.333,33
208	Tubo PVC para esgoto DN 200 L=6metros	und	50	410,00	20.500,00

209	Tubo PVC para esgoto DN 40 L=6metros	und	100	41,33	4.133,33
210	Tubo PVC para esgoto DN 50 L=6metros	und	100	61,33	6.133,33
211	Tubo PVC para esgoto DN 75 L=6metros	und	50	76,33	3.816,67
212	Válvula de retenção poço 1" PVC	und	30	37,33	1.120,00
213	Válvula de retenção poço 3/4 PVC	und	50	27,33	1.366,67
214	Válvula de lavatório plástica n° 08 s/ ladrão branca	und	30	6,50	195,00
215	Válvula pia americana inox 3.1/2	und	30	18,67	560,00
TOTAL ESTIMADO - 6					240.717,80

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
216	Cal pintura 8kg	und	1.800	26,33	47.400,00
217	Fundo primer zarcão antiferrugem 3.600l	und	30	96,33	2.890,00
218	Fundo primer zarcão antiferrugem 900ml	und	30	34,33	1.030,00
219	Massa Acrílica lata 18L - rendimento de 50m² por demão	und	80	128,33	10.266,67
220	Massa corrida lata 18L - rendimento de 45 m² por demão	und	80	103,33	8.266,67
221	Corante líquido 50ml amarelo	und	100	6,67	666,67
222	Corante líquido 50ml azul	und	100	6,67	666,67
223	Corante líquido 50ml preto	und	100	6,67	666,67
224	Corante líquido 50ml verde	und	100	6,67	666,67
225	Corante líquido 50ml vermelho	und	100	6,67	666,67
226	Solvente a base de nitrocelulose p/ tinta acrílica sintética e a óleo 900ml	und	50	17,67	883,33
227	Tinta esmalte sintético galão 3.600l, cor branca,brilhante, aplicação Madeira /metal	und	50	108,33	5.416,67
228	Tinta esmalte sintético galão 900l, corverde folha, brilhante, aplicação Madeira /metal	und	50	39,67	1.983,33
229	Tinta latex acrílica lavavel lata 18L , branco neve	und	130	238,33	30.983,33
230	Tinta para piso, cor verde, lata 18L	und	130	466,67	60.666,67
231	Tinta para piso, cor amarelo demarcação, lata 18L	und	130	476,67	61.966,67
232	Tinta para piso, cor vermelho segurança, lata 18L	und	130	476,67	61.966,67
233	Rolo de Lã 09 cm 958 c/sup	und	80	12,67	1.013,33
234	Rolo de lã mista 23 cm 957 c/sup	und	80	21,67	1.733,33
235	Rolo espuma 05 cm cz 8094 c/sup	und	70	6,67	466,67
236	Rolo espuma 09 cm cz 8094 c/sup	und	50	6,83	341,67
237	Trinchão	und	50	9,33	466,67
TOTAL ESTIMADO - 7					301.075,00

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
238	Argamassa colante uso interno tipo ACI embalagem de 20Kg	und	100	20,33	2.033,33
239	Argamassa colante uso interno tipo ACII embalagem de 20Kg	und	300	36,67	11.000,00
240	Argamassa colante uso interno tipo ACIII embalagem de 20Kg	und	150	53,00	7.950,00
241	Argamassa de rejuntamento flexível branca 1kg	und	200	8,67	1.733,33
242	Gesso rápido 1kg	und	100	4,67	466,67
243	Revestimento cerâmico tipo A; pei4 liso na cor branca 33x59 – parede	m²	500	39,33	19.666,67
244	Revestimento cerâmico tipo A; pei4 liso na cor branca 58x58 – piso	m²	500	41,67	20.833,33
245	Revestimento cerâmico tipo A; pei4 liso na cor branca 63x63 - piso antiderrapante	m²	300	44,67	13.400,00
TOTAL ESTIMADO - 8					77.083,33

LOTE 09

TEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
246	Alavanca Metal Sextavado 125cm	und	3	128,33	385,00
247	Alicate Universal	und	5	42,67	213,33
248	Ancinho 12D Estamp c/cabo	und	10	25,33	253,33
249	Arco de Serra Fixo 12	und	10	37,67	376,67
250	Balde para Construção	und	100	10,33	1.033,33
251	Basculante 30x30 incolor 2V 1S	und	20	45,67	913,33
252	Basculante 40x60 incolor 2V 1S	und	20	70,67	1.413,33
253	Basculante 50x50 incolor 2V 1S	und	20	71,33	1.426,67
254	Bota Impermeável de PVC, Cano Curto, Cor Preta ,Numeração Superior 38.	und	25	55,00	1.375,00
255	Bota Impermeável de PVC, Cano Longo, Cor Preta ,Numeração Superior 38.	und	25	57,67	1.441,67
256	Botina de Segurança C/Elastico e Sem Bico, Cor Preta, Nº Superior a 38.	und	30	80,67	2.420,00
257	Broca chata madeira 1	und	30	24,33	730,00
258	Broca chata madeira 3/4	und	30	15,67	470,00
259	Broca p/ concreto 60x100MM43142/16	und	30	15,83	475,00
260	Broca Retangular 43188/001	und	30	18,67	560,00
261	Broca SD Plus 6x100x160MM43148/16	und	30	20,33	610,00
262	Cabo para Cavador	und	10	20,67	206,67
263	Cabo para Estrovenga	und	10	19,00	190,00
264	Cabo para Picareta	und	10	25,00	250,00
265	Caixa para Massa	und	20	22,67	453,33
266	Calça Impermeável Trevira KP 500 C/ Bota, Tamanho Superior M	und	20	40,33	806,67
267	Camara pneu carro de mão 3.25x8	und	100	20,67	2.066,67
268	Canaleta adesivada bca 20x10 2mt	und	200	9,67	1.933,33

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43



269	Carro de mão c/ caçamba metálica 65 Litros	und	30	396,67	11.900,00
270	Cavadeira Articulada Cabo de Madeira 1,10cm	und	10	93,33	933,33
271	Cavadeira Articulada Cabo de Madeira 1,80cm	und	10	161,67	1.616,67
272	Cavador	und	10	70,67	706,67
273	Cepo de Plania Elétrico	und	1	640,00	640,00
274	Chapa zincada para uso geral 0.40x1,00cm	kg	80	16,67	1.333,33
275	Chapa zincada para uso geral 0.40x50cm	kg	80	17,33	1.386,67
276	Colher de Pedreiro Canto Reto	und	5	40,33	201,67
277	Conduite amarelo 1"	mt	250	3,67	916,67
278	Conduite amarelo 3x4	mt	400	2,67	1.066,67
279	Corda seda rolo verde 12mm	mt	200	6,67	1.333,33
280	Corda seda rolo verde 8mm	mt	200	4,33	866,67
281	Corda seda rolo verde 5mm	mt	200	2,33	466,67
282	Desempenadeira Aço Dentada	und	15	16,67	250,00
283	Desempenhadeira Lisa de Aço	und	15	14,33	215,00
284	Disco Corte Diamantado Turbo 4.3/8x3/4	und	20	21,67	433,33
285	Disco Corte Fino p/ Aço Inox 7	und	20	20,00	400,00
286	Disco Corte p/ Madeira	und	20	25,67	513,33
287	Disco de Corte Diamantado Liso Contínuo 4.3/8x3/4	und	20	22,67	453,33
288	Disco de Corte Diamantado Segmentado 4.3/8x3/4	und	20	21,00	420,00
289	Disco Serra Circular Corte 1/4 63D	und	20	66,33	1.326,67
290	Enxada 2.5 C/ Cabo	und	10	60,67	606,67
291	Espatula aço 10cm cb plast	und	15	8,00	119,95
292	Espatula aço 8cm cb plast	und	15	8,33	125,00
293	Estrovenga Pesada C/ Cabo	und	10	48,67	486,67
294	Estrovenga	und	10	32,67	326,67
295	Extensão elétrica pp 3x0,75mm 3m	und	20	19,67	393,33
296	Extensão elétrica pp 3x0,75mm 5m	und	20	24,00	480,00
297	Extensão reta 03m 2pt pp 3x0,75mm	und	20	26,00	520,00
298	Extensão reta 05m 2pt pp 3x0,75mm	und	20	38,67	773,33
299	Facão C/Cabo	und	10	26,67	266,67
300	Ferro de Solda 25W 110 20M	und	20	35,67	713,33
301	Filtro de linha c/5 tom branco 20A	und	15	50,33	755,00
302	Filtro de linha c/5 tom branco 10A	und	15	42,67	640,00
303	Fita crepe 48mmx50m 101La	und	30	14,67	440,00
304	Fita crepe uso geral 18mmx50m	und	150	6,67	1.000,00
305	Fita empacotamento 48mmx45 transp.	und	30	13,33	400,00
306	Fita zebrada sem ades. 70mmx100m PT AM	und	30	6,00	179,90
307	Foice Roçadeira C/Cabo 1,10cm	und	10	47,67	476,67

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43



308	Furadeira de Impacto 3/8500W127V	und	5	296,00	1.480,00
309	kit Formão 04 pçs para Madeira	und	5	40,67	203,33
310	Lâmina de Serra	und	50	11,00	550,00
311	Lápis Carpinteiro 6PCS 43270/306	cx	2	3,67	7,33
312	Lixa massa G100 c/100 unid.	pc	70	1,93	135,33
313	Lixa massa G120 c/100 unid.	pc	70	2,00	140,00
314	Lixa massa G80 c/100 unid.	pc	70	2,17	151,67
315	Machado 3,5 C/Cabo	und	5	126,67	633,33
316	Marreta de 1kg	und	10	34,97	349,67
317	Marreta de 2kg	und	10	65,67	656,67
318	Marreta de Borracha	und	10	20,67	206,67
319	Martelo de Carpinteiro 27mm	und	10	32,33	323,33
320	Mangueira Flex Para Jardim	mt	500	5,00	2.500,00
321	Mangueira Microperfurada irrigação jardim 100m	und	10	140,67	1.406,67
322	Nível de Alumínio 300mm	und	15	17,67	265,00
323	Pa de Bico C/Cabo 1,20 77459534	und	15	42,67	640,00
324	Pa Quadrada C/Cabo 120cm	und	15	45,33	680,00
325	Pe de Cabra Simples 500mm	und	15	54,67	820,00
326	Picareta	und	5	110,67	553,33
327	Pincel 3/4"	und	50	2,47	123,33
328	Pincel 1"	und	40	3,33	133,20
329	Pincel 2"	und	30	6,67	200,00
330	Pistola para aplicação de silicone meia cana	und	5	38,33	191,67
331	Ponteiro	und	10	19,67	196,67
332	Praio Grande	und	2	206,67	413,33
333	Praio Pequeno	und	2	153,33	306,67
334	Prumo	und	10	31,67	316,67
335	Regua pedreiro 2mt	und	10	50,67	506,67
336	Sasho Coração C/Cabo 43cm	und	10	32,67	326,67
337	Sasho de Duas Pontas C/Cabo 43cm	und	10	32,00	320,00
338	Serra Marmore GDC - 150, 1500W, 220V	und	3	415,00	1.245,00
339	Talhadeira	und	10	17,67	176,67
340	Tesoura de Poda	und	10	35,33	353,33
341	Torquês Armador 12	und	10	36,33	363,33
342	Trena de aço 5MT	und	10	22,67	226,67
343	Trena de Aço de 8m	und	10	45,33	453,33
344	Trena de Fibra de 100m	und	5	68,33	341,67
345	Trena de Fibra de 20m	und	5	28,33	141,67
346	Trena de Fibra de 50m	und	5	45,33	226,67

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43



347	Vassoura de Jardim 18 Dentes C/ Regulador	und	20	22,67	453,33
348	Vassoura de Jardim 22 Dentes C/ Regulador	und	20	25,67	513,33
TOTAL ESTIMADO - 9					75.318,72

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

PREFEITURA DE
SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA